SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2627

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 291/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME DE MÉRITO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, **Vereador Wilson Antônio da Silva Leite** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a tramitação da proposta de emenda à Lei Orgânica nº 001/2020;
CONSIDERANDO, a aprovação em Plenário do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto à admissibilidade de tramitação do referido projeto.

CONSIDERANDO, que essa Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 184, § 2º do Regimento Interno, criou e designou a Comissão Especial para exame de mérito da Proposta de Emenda conforme consta da Ata da Sessão Plenária desta Casa de Leis realizada no dia 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Especial para exame de mérito do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2020.

ART. 2º - Ficam designados como membros desta Comissão Especial os seguintes Vereadores:

Presidente: Walter Diniz Marques;
Vice-Presidente: Flávio Gomes de Souza;
Relatora: Maria Pereira L. de Sousa.

ART. 3º - Essa Comissão Especial terá o prazo 30 (trinta dias) dias, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período para conclusão dos trabalhos.

ART. 4º - Deverá a Comissão Especial desenvolver os trabalhos conjuntamente com assessoria jurídica dessa casa e assim apresentar parecer para apreciação em Plenário.

ART. 5º - Durante o período de atuação, havendo necessidade de substituição de membro, será exarada nova Portaria de nomeação.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás (PA), 02 de dezembro 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3B54381

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor JOÃO MARIA DOS SANTOS; do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A7D53845

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor HENRIQUE MELO EHMKE; do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AE13BFBD

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor IGOR VINICIUS DOS SANTOS; do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0A7DDBB2

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor WESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES; do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:870C9EB6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ABILENE FERREIRA DOS SANTOS; do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6F30A20F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ANA CAROLINA MEIRA; do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:88AEBFA7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ELIANE DOS PRAZERES do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D5D8B34C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 01 de dezembro de 2020.

JUAREZ CIVIERO.
Presidente em Exercício.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretário.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4B1739FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Juarez Civiero, a assumir a presidência deste Poder Legislativo na forma regimental a partir deste dia 30 de novembro até o meu retorno a fim de que possa me deslocar até a cidade de Belém-PA, para tratar de reunião junto ao Senador Zequinha Marinho, audiência na SEMA e DNPM.
Art. 2º - Fica o vereador Juarez Civiero ao cargo de Presidência da Câmara até o meu retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:414F36F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 037/2020

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juarez Civiero, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 30 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano, a Capital do Estado Cidade de Belém -PA, para participar de reuniões junto ao senador Zequinha Marinho e participar de audiências na SEMA e DNPM.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 30 de novembro de 2020

JUAREZ CIVIERO
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9B8D58D8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2020

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juarez Civiero, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 30 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano, para acompanhar o presidente da Câmara Municipal Vereador Francisco Gomes de Sousa a Cidade de Santarém- Pá, e conduzir a camionete hillux placa QVH 9016, da Câmara municipal para revisão.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 06 diárias no valor correspondente a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 30 de novembro de 2020

JUAREZ CIVIERO
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:03B62FB1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 212/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial Inventariante para os fins que especifica e dá outras providências

O Exmo. Vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais legais,

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, no que diz respeito à necessidade de que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque, verificando-se a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da câmara Municipal de Santarém e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público, através da confirmação da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis e eventual ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;
CONSIDERANDO a igual necessidade de verificar-se a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade, fornecendo subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes e informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL INVENTARIANTE** da Câmara Municipal de Santarém, do exercício do ano 2020, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, composta pelos seguintes servidores:
I – Na qualidade de Presidente, o servidor **ALEXANDRE MARTINS MARIALVA**- Procurador Jurídico - matricula 120549-8.
II – Na qualidade de Membros, os servidores **RAIMUNDO DE SALES COSTA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão- Matrícula nº 040067-0, ***WANDERSON GOMES DA SILVA***-Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 120542-0, ***JOSAFÁ FREITAS CORREIA***- Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 120764, **DÁRIO PEREIRA DE AGUIAR**- *Técnico em Informática*- matrícula nº **120777-6** e ***PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA*** - Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 120543-9.
Art. 2º Compete à Comissão Especial Inventariante da Câmara Municipal de Santarém:
I - Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da Câmara Municipal de Santarém;
II - Realizar levantamentos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;
IV - Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
V - Realizar outras atividades correlatas
Art. 3º Para fins de cumprimento desta portaria, entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Especial Inventariante por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.
Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.
Art. 4º Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Santarém serão:
I - de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;
II - de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;
III - de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;
IV - anuais, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo da Câmara Municipal de Santarém, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.
Art. 5º As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:
I - levantamento físico dos bens;
II - cadastro de bens móveis e de consumo;
III - inventário do exercício anterior;
IV - demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.
Art. 6º Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:
I - dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;
II - dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;
III - dos bens passíveis de baixa;
IV - dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;
V - dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;
VI - dos bens pessoais dos servidores, eventualmente localizados no local para uso no exercício de suas atribuições funcionais;
VII - dos bens cedidos a outros órgãos.
Art. 7º Para efeitos dessa Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Bem alienável - é o bem móvel ou imóvel inservível a Câmara Municipal de Santarém;
II - Bem inservível - é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado;
III - Bem alienável de recuperação antieconômica - é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa;
IV - Bem irrecuperável - é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características;
V - Baixa de Bens - é a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio da Câmara Municipal de Santarém município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;
VI - Descarte - processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável;
VII - Depreciação - perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização;
VII - Extravio - é o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato;
IX - Sinistro - acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial;
X- Termo de Cessão de Uso - instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município;
XI - Termo de Responsabilidade - documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura;
XII - Tombamento - processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial;
XIII - Transferência - movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B72D4AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 214/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE

ATÉ BRASÍLIA-DF.
O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, CPF: 512.448.372-53, matrícula 12820-9, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 07/12/2020 a 12 /12/2020, para que o mesmo possa participar da XIX Macha dos Vereadores e Vereadoras. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 07/12/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6C6F38DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 215/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE

ATÉ BRASÍLIA-DF.
O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, CPF: 697.918.132-72, matrícula 120580-3, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 07/12/2020 a 12 /12/2020, para que o mesmo possa participar da XIX Macha dos Vereadores e Vereadoras. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 07/12/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C7F12F80

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 216/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE

ATÉ BRASÍLIA-DF.
O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, CPF338.482.972-72, matrícula 120575-7, a deslocar-se até **BRASÍLIA-DF**, no período de 07/12/2020 a 12 /12/2020, para que o mesmo possa participar da XIX Macha dos Vereadores e Vereadoras. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 07/12/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:7AD671F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 217/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de Santarém, DECRETO 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 073/2020-DAF-DRH, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 077/2020-DAF-DRH, de 06 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 118/2020-GAP/PMS, de 01 de abril de 2020, que trata da prorrogação do prazo de medidas temporárias estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 078/2020-DAF-DRH, de 17 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização bMundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 082/2020-DAF-DRH, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 099/2020-DAF-DRH, de 29 de maio de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 101/2020-DAF-DRH, de 05 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 104/2020-DAF-DRH, de 19 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS

CONSIDERANDO Ata da Reunião com Líderes Partidárias da Câmara Municipal de Santarém, do décimo segundo dia de junho de 2020.
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 106/2020-DAF-DRH, de 25 de junho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 112/2020-DAF-DRH, de 09 de julho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 133/2020-DAF-DRH, de 22 de julho de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 165/2020-DAF-DRH, de 21 de agosto de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado, o prazo das medidas temporárias estabelecidas na Portaria nº 073/2020-DAF-DRH, Portaria nº 077/2020-DAF-DRH e Portaria nº 078/2020-DAF-DRH, Portaria nº 082/2020-DAF-DRH, Portaria nº 099/2020 – DAF-DRH, Portaria nº 101/2020-DAF-DRH, de 05 de junho de 2020, Portaria nº 104/2020-DAF-DRH, de 19 de junho de 2020, portaria 106/2020-DAF-DRH, de 25 de junho de 2020, portaria nº 112/2020-DAF-DRH de 09 de julho de 2020, portaria nº 133/2020-DAF-DRH de 22 de julho de 2020 e portaria nº 165/2020-DAF-DRH, de 21 de agosto de 2020, podendo ser alterado a qualquer tempo conforme mudança de estratégia ao combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- Fica estabelecido de forma presencial três sessões plenárias por semana às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, conforme o Art.91-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, será permitida a presença no plenário apenas:

I – do parlamentar;
II – de 1 (um) assessor por parlamentar;
III- de 5 (cinco) servidores vinculados ao Departamento Legislativo;
IV – da imprensa;
V – dos assessores da presidência e assessoria jurídica;
VI – de um público de no máximo 30 (trinta) pessoas no plenário.

Art. 3º- Permanece determinado que os Gabinetes dos Vereadores prosseguem exercendo suas atividades através de rodízio, a Estrutura Administrativa e Equipe de Apoio retornam as suas atividades normais com carga horária de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, sendo utilizado ponto manual.

Parágrafo Único: os servidores deste Poder Legislativo maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco, devidamente comprovada através de laudo médico, permanecem afastados de suas atividade no modo presencial, continuando suas atividades em modo home office.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, em 30/11/2020.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém-PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F221D91C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 218/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor comissionado **JESSÉ GABRIEL MELO SILVEIRA,** matrícula 120845-4, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:2376ECA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 219/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **ALDALENE MOTA,** matrícula 120863-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de **Auxiliar no Gabinete da Presidência**, remuneração enquadrada no nível **CNE-04**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n. º 20.337/2018

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:57B5B3C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 220/2020 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **IZABELA DIANA FUZIEL FREITAS,** matrícula 120843-8, do cargo em comissão de **CHEFE**

DE SEÇÃO, lotada na Estrutura da Câmara Municipal de Santarém, no Departamento Operacional, nível de remuneração **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n. º 20.337/2018
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:66A8B635

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 221/2020 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **JAILTON DOS SANTOS AMARAL,** matrícula 120865-9, do cargo em comissão **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:80BF8496

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 222/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **CARLOS ALEXANDRE DE LIMA COSTA**, matrícula 120789-0**,** do cargo em comissão de **Diretor Departamento,** nível de remuneração **CNE -03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:FECC70EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 223/2020 – DAF-DRH. DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor comissionado **JOSÉ JARLISSON SILVA DOS ANJOS,** matrícula 120740-7**,** do cargo em comissão, lotado no **Departamento Operacional,** remuneração enquadrada no nível **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-D

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E564BAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 224/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA,** matrícula 120335-5**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:68F2D7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 225/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **RICARDO SANTOS DA SILVA,** matrícula nº120690-7**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DR

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:4242FD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 226/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **ELIVALDO REIS DE SOUSA,** matrícula nº120859-4**,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTEMENTO,** com a designação/função interna no **Departamento de Comunicação**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-D

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6B13316D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 227/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **CLAÚDIO GOMES PIMENTEL,** matrícula 120713-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotado no gabinete do vereador **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018**.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/201

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:72B30EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 228/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula 120577-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6B2CB587

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 229/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA MAIA OLIVEIRA,** matrícula 120866-7, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C73DAC05

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 230/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **DIANEI FARIAS PEREIRA**, matrícula 120832**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitária,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do vereador **ANTÔNIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 15

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E2712ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 231/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **JAIR ROCHA DOS ANJOS**, matrícula 120857-8**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotado no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:045AB8B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 232/2020 – DAF-DRH, DE ANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA PINTO**, matrícula 120715-6**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA PINTO**, matrícula 120715-6**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:504F1D86

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 233/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **MARIA LEIDMERE REBELO**, matrícula 120390-8**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** lotado no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:70804EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 234/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **JOEL FERREIRA BATISTA**, matrícula 120885-3**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar, Secretário Parlamentar**, designação função/interna de Auxiliar Parlamentar Comunitário, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do Vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-D

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DBC46F41

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 235/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **OLDENORA MORAIS FERNANDES**, matrícula 120742-3**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** designação interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, lotada no gabinete da Vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-D

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:448396B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 237/2020 – DAF-DRH DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **MARCOS BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 120856-0**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:BEB9C0B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 238/2020 – DAF-DRH, DESANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **PATRICK DE SOUZA PONTES,** matrícula 120818-7, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** com designação/função interna de ***Assistente Parlamentar,*** lotado Gabinete do vereador Emir Machado de Aguiar, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:ED0F3364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 236/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor **DOUGLAS FARIAS DA SILVA**, matrícula 120870-5**,** do cargo em comissão de **Secretária Parlamentar,** designação/função interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotado no Gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F98DDD65

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 239/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- **EXONERAR** a servidora **CLAÚDIA JOVELINA ALBARADO PESSOA SOUZA,** matrícula 120408-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de **Auxiliar no Gabinete da Presidência**, remuneração enquadrada no nível **CNE-06**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n. º 20.337/2018

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:7B926EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 240/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** o servidor comissionado **CESAR HENRIQUE MOURA LOPES,** matrícula 120647-8**,** do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotado no Departamento Operacional, com designação/função interna de **Auxiliar no Setor de Patrimônio**, com remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** trinta de novembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:79DEA119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200125

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-39

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PADRONIZAÇÃO DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 48.292,97 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)
Fundamento Legal...:com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores coma devida atualização pelo **DECRETO** Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - Atualiza os **valores** das modalidades de **licitação** de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. c) e a **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**
a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizado' conjunta e concomitantemente.

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2020 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 48.292,97
VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4EFDA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO,

em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO ESTÁDIO MORUMBI NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO -PA
Contratante .....PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Contratado.....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI
Valor total ..... R$ 90.535,28 (noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)...
Fundamento Legal...: Art. 24 - É dispensável a licitação:da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018** Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
COM BASE NA LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizado' conjunta e concomitantemente, Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A152458D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 050/2020-000010

Referente ao Contrato nº 116/2020, firmado em 13/10/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de R$ 58.723,43 (Cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais, quarenta e três centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EFDAF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:90ECD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B02DF32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6FBB1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0F284663

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1A03485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2929C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2018-000003

Referente ao Contrato nº 082/2018, firmado em 24/09/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:455F301E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2018-000003

Referente ao Contrato nº 082/2018, firmado em 24/09/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:51466744

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2018-000003

Referente ao Contrato nº 082/2018, firmado em 24/09/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CB79A548

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0448/2020-GPMB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DE CASAS NOTURNAS E SIMILARES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ACESSO ÀS ORLAS DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III,** da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19, no Município de Barcarena;
CONSIDERANDO que foram constatados expressivo número de pessoas na praia do Caripi em decorrência do grande fluxo de ônibus de turismo;
CONSIDERANDO o aumento de eventos sociais e festivos em decorrência da aproximação das festas de final de ano;
CONSIDERANDO a existência no aumento de contágio do COVID-19 motivado por aglomerações em festas em casas noturnas.

DECRETA:

Art. 1º - **Ficam suspensas**, as atividades de shows em casas noturnas, eventos em casas de recepções, apresentação de *Djs*, bandas e trios elétricos, em estabelecimentos comerciais de atendimento ao público, realização de festas públicas de qualquer natureza, **inclusive festas de *réveillon***;
Art. 2º - Ficam proibidos os acessos de ônibus de passeio e turismo, nas orlas das praias do município de Barcarena.
Art. 3º - Ficam proibidos a permanência de veículos e motos de passeio, inclusive aqueles com som automotivo e carretinhas de som, nas áreas das orlas das praias do município de Barcarena, no horário de 23:00hs à 06:00hs.
Art. 4º - O funcionamento dos bares e restaurantes também encerrarão seu funcionamento no horário de 23:00hs e retornarão a partir das 06:00hs.
Art. 5º - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução das medidas de distanciamento social controlado, bem como utilizar outros meios legais para apoio, a fim de garantir o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º - O descumprimento dos artigos 1º ao 4º neste Decreto ensejará ao estabelecimento infrator ou ao responsável, pessoa física ou jurídica, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa de 3.000 UPFs/PA;
III - Suspensão da licença e lacração do estabelecimento, pelo período descrito no artigo 8º deste Decreto.
Art. 7º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, distanciamento social e demais medidas de segurança;
Parágrafo Único: O descumprimento do Caput deste artigo deste Decreto ensejará ao infrator ou ao responsável pelo estabelecimento, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa de 300 UPFs/PA;

Art. 8º -Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira), produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B58A706B

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 0002/2020 – GPMB

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 0002/2020 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XII, N° 2624, Páginas 05, de 30/11/2020, conforme especificações a seguir:
ONDE SE LÊ: *"... ás margens do Rio Mucuruçá, sito á AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, S/N, BAIRRO COMERCIAL, ...".*
LEIA-SE : *"...ás margens do Rio Mucuruçá, sito á TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO COMERCIAL, ...".*
Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A9723832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01024/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Paulo Sérgio Matos de Alcântara Júnior,** matrícula nº 1075141, Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C968330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0977/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria da Conceição Soares Ferreira,** Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 21 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2020 .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9767F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0978/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Fernanda Barreto dos Santos,** Agente de Portaria, matricula nº 1370221, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de outubro de 2020 e seu término no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BBCB6440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0979/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Tayna Tamires Souza Miranda,** Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 2781493, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de outubro de 2020 e seu término no dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3AB154D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0980/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor **Caio Gustavo Silva Ferreira,** matrícula nº 2094651, Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33F95347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0981/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Carla Alessandra Brito Bezerra,** matrícula nº 2846021, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D9BB2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0982/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Marcos Muriel Silveira Barbosa Camargo,** matrícula nº 950101, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 a 19 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A50B7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0983/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Benedita do Socorro Rodrigues Mindelo,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 22834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de setembro a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:365317E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0984/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Odilene Silva Ferreira,** matricula nº **986981,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 03 de novembro de 2020 e seu término no dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AF1519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0985/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Maria das Graças Andrade Silva,** matricula nº **192751,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1996/2001, tendo início a partir de 09 de novembro de 2020 e seu término no dia 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48AC8E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0986/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Rubia Thainá Tavares Araújo,** Assessor, matricula nº 9724101, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 15 de outubro de 2020 e seu término no dia 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B323ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0987/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
96580/1	Fabricio Queiroz Coutinho	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
260932/1	Francidalva Ribeiro do Nascimento	ASSESSOR	2019/2020
72419/3	Manoel Raimundo de Andrade Barbosa	ASSESSOR	2019/2020
95796/1	Raimundo Queiroz Coutinho	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
100919/1	Shirley Freitas da Paixao	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
17469/1	Vera Lucia da Silva Brito	AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	2019/2020
970328/1	Zenilde Ferreira do Nascimento	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39FFC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0988/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Jilvane do Socorro da Silva Costa,** matrícula nº 1017451, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serv. Auxiliares), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC8EBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0989/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Alfredo Honório Costa,** matrícula nº 1361741, Assistente de Administração, lotado na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4CC4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0990/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Jean Carlos Guedes,** matrícula nº 246782, Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B75CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0991/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Municipal, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
58980/2	Daniela Cravo Soares	ASSESSOR	2019/2020
970921/1	Jose Matheus Silva dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
106402/1	Jurandir Brito Damasceno	FISCALSERVURBANOS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:71C8EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0992/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
285234/1	Amarilson Piteira do Nascimento	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
970557/1	Boaz Bandeira Pereira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
55107/2	Cleiton Antonio Santos da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
56383/2	Cristiano Rodrigues Paes	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
969621/1	Eliton Coelho Martins	ASSESSOR	2019/2020
285021/1	Francisco Margalho da Silva	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
86843/2	Jedson schillaci leao	ASSESSOR	2019/2020
47880/2	Maria dos Remedios Dias de Lima	ASSESSOR	2019/2020
29769/5	Misael da Cruz Cardoso	OPER DE MAQ PESADAS	2019/2020
126039/2	Rafael da Silva Reis	ASSESSOR	2019/2020
284971/1	Rodrigo Quaresma Brandao	AGENTEDETRANSITO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6F934AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0993/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
91863/1	Aline Souza de Jesus	PSICOLOGO	2019/2020
204501/1	Ana Claudia Rodrigues da S da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
210811/1	Arlete Abreu Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
967653/1	Clicia Danielly Barbosa Alcantara	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
201030/1	Ecicleia Menezes Martins	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
272930/1	Nelma Carvalho Nobre	ASSESSOR	2019/2020
60127/2	Osvaldina Serrao Carvalho	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
110132/1	Patricia de Cassia Abreu de Souza	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
137227/1	Ramon Moraes Lima	MOTORISTA	2019/2020
106488/1	Rosimeiry Rodrigues Arruda	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
967661/1	Samya Queiroz Scerni	NUTRICIONISTA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1066A461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0994/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
27413/1	Franciane Silva Pereira	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020
269247/1	Franciellem Silvia Bahia Cardoso	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70F7BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0995/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
137561/1	Anderson Ferreira de Azevedo	ASSESSOR	2019/2020
83283/3	Cristiano Ferreira Matos	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
211010/1	Jose Ribamar Mendes dos Santos	PEDREIRO	2018/2019
185930/1	Jurandi Cardoso	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
136565/1	Raimundo Moraes Pereira	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
123285/1	Wagner Sa da Conceicao	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D267CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-060/2020

REFERÊNCIA: processo licitatório, modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nº 9-060/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente para os projetos de música, dança e esporte da Secretaria de Assistência Social do município de Barcarena/PA. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através de seu pregoeiro suplente, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e disposições editalícias, tornou pública intenção de anular o item 36 do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 9-060/2020, bem como **todos os atos dele decorrentes e que com ele se relacionam, direta ou indiretamente**, a fim de resguardar as determinações legais, norteadoras das licitações públicas, com base nos motivos de fato e de direito devidamente aduzidos em manifestação proferida em face de recurso administrativo interposto por empresa licitante. Em vista disso, a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.515.983/0001-06, identificada como causadora indireta do desfazimento do item supracitado, foi notificada para se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis acerca da referida intenção de anulação, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c", c/c §1°, da Lei 8.666/93, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 49, §3º da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva da autoridade competente. Contudo, passado o prazo acima mencionado, não houve qualquer manifestação de sua

parte, motivo pelo qual, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, art. 50 do decreto nº 10.024/2019 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **decido ANULAR O ITEM 36 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-060/2020, ASSIM COMO TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E COM ELE SE RELACIONAM**, posto que eivados de vício de ilegalidade/irregularidade. Por fim, para ciência das empresas.

Barcarena-PA, 1º de dezembro de 2020.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Secretário Interino Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2740FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-035/2020-SEMUSB.

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto registro de preços para aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, estado do Pará conforme termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1-Dental Oeste Eireli; R$ 6.461,60 – 2-Betaniamed Comercial Eireli; R$ 3.900,00 – 3-Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli; R$ 42.193,30 - 4- Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA; R$ 102.624,50 – 5- Perfil Hospitalar LTDA; R$ 13.320,00 – 6- Dental Universo Eireli; R$ 3.904,90 – 7- Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio; R$ 114.409,00 – 8- Gregorio e Machado LTDA; R$ 7.999,50. 27 de novembro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D9A4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020/SEMUSB.

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI'S e kit teste rápido para procedimentos e diagnóstico de covid-19, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará. **Empresas vencedoras e valor: 1 – PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; R$ 1.352.891,00; 2 – ZS TEXTIL INDUSTRIA E CONFECCOES EIRELI; R$ 342.000,00; 3 – NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; R$ 16.440,00**

Barcarena/PA, 02 de dezembro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AC62712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-171101, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01211001/PMB.
Publicado dia 24/11/2020 no quadro de avisos da prefeitura municipal de Bonito-PA, com o Objeto: Contratação EMERGENCIAL, de MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito-PA. Fundamentada no Art. 4° e Art. 5° do Decreto Emergencial nº 024 de 26 de outubro de 2020 e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
Exercício: 2020
Contrato: 2020241101
Contratada: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI.
CNPJ 29.563.124/0001-67
Valor Total: de R$ 61.034,85 (sessenta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Vigência: 24 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EDINILSON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bonito-PA

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:777DBCC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-171101, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01211001/PMB.
Publicado dia 24/11/2020 no quadro de avisos da prefeitura municipal de Bonito-PA, com o Objeto: Contratação EMERGENCIAL, de MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito-PA. Fundamentada no Art. 4° e Art. 5° do Decreto Emergencial nº 024 de 26 de outubro de 2020 e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
Exercício: 2020
Contrato: 2020241102
Contratada: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI.
CNPJ 28.355.705/0001-40
Valor Total: de R$ 31.720,32 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Vigência: 24 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EDINILSON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bonito-PA

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:AB782283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-171101, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01211001/PMB.
Publicado dia 24/11/2020 no quadro de avisos da prefeitura municipal de Bonito-PA, com o Objeto: Contratação EMERGENCIAL, de MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito-PA. Fundamentada no Art. 4° e Art. 5° do Decreto Emergencial nº 024 de 26 de outubro de 2020 e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA
Exercício: 2020
Contrato: 2020241103
Contratada: LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI.
CNPJ 20.929.433/0001-33
Valor Total: de R$ 28.623,30 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Vigência: 24 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

EDINILSON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bonito-PA

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:C4D0DDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 170/2020/FMAS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 044/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Vencedora do certame: TELES SERVICOS DE FUNERARIA EIRELI -,Com o valor de R$ R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil),

Canaã dos Carajás-PA, 02 de dezembro de 2020.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D3B74C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

No dia 02 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 153/2020/FMAS, na modalidade – Tomada de Preço nº 008/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para edificação da sede do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes localizado na rua c s/n, quadra 17 bairro: vale dos sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora do certame: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.536.678/0001-26 vencedora total no valor de R$ 1.428.893,36 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 02 de Dezembro de 2020.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. Nº 075/2018 - GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:73E15A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº494/2020- G.S.

Portaria Nº494/2020- G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº488/2020 publicada em 09/11/2020 do processo de Readaptação da servidor(a) EUNICE DE SOUZA RAMOS;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido pelo médico Dr João M. Floriano – CRM/PA 12090 - Ortopedia/Traumotologia;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida (CRM/PA 8689) datado de 24/11/2020 e Portaria Nº 313//2018;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão que conduziu o Processo de Readaptação da servidor(a) EUNICE DE SOUZA RAMOS, designada pela portaria nº 488/2020-G.S. de 06 de novembro de 2020, publicada em 09/11/2020, recomenda que a servidora seja afastada das seguintes ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral que envolve peso ou exercer atividades repetitivas. Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal, podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidor(a) EUNICE DE SOUZA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 419.451.231-68, matricula nº 0100775 ocupante de cargo de provimento efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I. Portaria 573/2012-GP de 31/08/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CA7785C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.752.711/0001-02, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV DOS PIONEIROS, 181 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por DANIEL GOMES NUNES FILHO, brasileiro, nascido em 22/10/1989, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 021.307.831-71, RG 778723 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes SN, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e DÉBORA MARTINS BARROS, brasileira, nascida em 18/06/1995, inscrita no CPF nº 054.700.981-09, CNH nº 05919514532, residente e domiciliada na Rua Paris, SN, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 057/2020, protocolado junto ao FMDS em: 08/04/2020
CONTRATO : 035/2020 FMDS
ADITIVO : 001/2020 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 57/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto

Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 035/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de ajuda para o pagamento de mercadorias para revenda, devido a queda de vendas pelas medidas combate a covid-19, das seguintes Chaves de NF-e:
15201126561603000156550010000003681242009060368;R$ 38.503,24;

CLÁUSULA 3ª.

A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 035/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 38.503,24(trinta e oito mil, quinhentos e três Reais e vinte e quatro Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 22.081,76 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 57/2020.

CLÁUSULA 4ª.

A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 035/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.954,23 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e vinte e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2021 e da última parcela em 15/04/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATADO: GILSON ALVES DE LIMA, Secretário SEMDEC, Portaria nº 203/2020-GP, Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 732.921.331-49.

CONTRATANTE: DANIEL GOMES NUNES FILHO, CNPJ 29.752.711/0001-02 e DEBORA MARTINS BARROS, CNPJ 29.752.711/0001-02

AVALISTAS: DANIEL GOMES NUNES FILHO e CPF nº 021.307.831-71 e DEBORA MARTINS BARROS, CPF nº 054.700.981-09.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EDB5F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

NEIDNALVA ROGADO 00806015101, inscrito no CNPJ sob o nº 28.845.504/0001-21, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV P AV. LOBO NATO PERIMETRAL SUL, 15 BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, neste ato representado por NEIDNALVA ROGADO, brasileira, nascido em 03/03/1985, estado civil, inscrita no CPF nº 008.060.151-01, RG 4775166, DP/GO, residente e domiciliada à Avenida Perimetral Sul, 15, Nova Esperança, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 126/2020, protocolado junto ao FMDS em: 28/04/2020

CONTRATO : 039/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 126/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda, matérias primas, insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita pagar fornecedores, principalmente o de um maquinário fundamental na produção de salgados e outros itens imprescindíveis para a atividade de venda de salgados, devido as dificuldades geradas pela baixa das vendas durante a pandemia, das seguintes Chaves de NF-e:
15201103995515013811550020000062251428507075;R$3.214,79;
15201128080621000141550010000015491767105953;R$6.959,00.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 10.150,00(dez mil, cento e cinquenta Reais e) e

solicitou o valor de R$ 10.173,79(dez mil, cento e setenta e três Reais e setenta e nove Centavos) sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 515,16 (quinhentos e quinze Reais e dezesseis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2021 e da última parcela em 15/04/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO NEIDNALVA ROGADO, brasileira, nascida em 03/03/1985, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 008.060.151-01, RG 4775166, DP/GO, residente e domiciliada à Avenida Perimetral Sul, 15, Nova Esperança, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e seu cônjuge RENILSON LOPES DA SILVA, brasileiro, nascido em 02/11/1982, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 003.360.221-30, RG 4499117 DP/GO, residente e domiciliada à Avenida Perimetral Sul, 15, Nova Esperança, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, AV P AV. LOBO NATO PERIMETRAL SUL, 15 Bairro: NOVA ESPERANÇA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Contratado:
GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC, Portaria nº 203/2020-GP, Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:
NEIDNALVA ROGADO,
CNPJ: 28.845.504/0001-21

AVALISTAS: NEIDNALVA ROGADO, CPF 008.060.151-01 e RENILSON LOPES DA SILVA, CPF nº 003.360.221-30.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:24AE48BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 496/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 496/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 19 de novembro de 2020, solicitando a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **JOSE ADEILSON PEREIRA DA SILVA** , portador do **CPF:** 032.872.984-10**, MAT.:** 0100644 **,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº. 491/2020 – G.S.
.
Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:596A0D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 497/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 497/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 23 de novembro de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **NADILA CELIA DA CONCEIÇÃO,** portador do CPF: 864.228.472-20, MAT.: 0101952, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº. 492/2020 – G.S.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F2E6D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 495/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 495/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de novembro de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO,** portador do CPF: 910.517.112-15, MAT.: 0101877, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 02 de dezembro de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DE2BC51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Da Banda JONAS ESTICADO para o dia 31 de Dezembro de 2020 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA .
FAVORECIDO.: YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) HUGO LEONARDO DE FARIA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Novembro de 2020

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6F0E50D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de dezembro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 149/2020/PMCC, na modalidade – Tomada de Preço nº 006/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil, para construção do campo da Vila Feitosa e Agrovila Nova Jerusalém, Zona Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.** Vencedora do Certame:C TALISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.651.403/0001-70 vencedora total no valor de R$ 1.182.135,06 (Um milhão cento e oitenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e seis centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 02 de Dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:44D1A7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº20209733

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20209733
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **PROCESSO LICITATORIO Nº:**158/2020/PMCC. **PREGÃO ELETRONICO Nº**040/2020/SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especialista na prestação de serviço de sinalização viária, vertical, horizontal e semafórica conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás. Vencedoras do Certame**:**Vencedoras do certame: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI Com o valor de R$ 497.999,99 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), VALE DO CANAA CONSTRUTORA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, Com o valor de R$ 1.254.999,95 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 20 de outubro de 2020. **DATA DE VIGÊNCIA DA ATA**: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:041D2168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20199277

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199277, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, Cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de abril de 2021. nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 01550.Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 01550.Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 01550.Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 91.212,50. Fonte de Recurso 01550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ECF5AF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20199276

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199276, proveniente do Processo Licitatório 995/2018/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, Cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de abril de 2021. nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00.Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 819.375,00.Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 126.750,00.Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 353.500,00.Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 161.125,00.Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 692.625,00.Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00.Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 333.250,00.Exercício 2020 Atividade 1023.236911324.2.057 Manter Centro de Atendimento ao Empreendedor,Feira e Mercado Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00.Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00.Exercício 2020 Atividade 1024.041221315.2.061 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 34.375,00. Fonte de Recurso 01550.

.CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:31C7F7BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020-PMC, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020 – PMC, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO PARA ABRIGAR PACIENTES E GARANTIR SEU TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020. VIGÊNCIA: 25/11/2020 À 25/12/2020, VALOR MENSAL: R$: 500,00 (Quinhentos Reais). VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ; CONTRATADO: **DENILSON DANIEL MIRANDA, CPF: 591.496.042-87,**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:6310CADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0204/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:38BC3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Serviço de marcenaria. Manutenção e confecção de mesas, prateleiras, armários, balanços, gangorra e casinha de madeira com material por conta da Secretaria de Educação e Cultura.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	WELIGTON MARIANO PEREIRO 14384	JOVA LOPES DA SILVA 1103

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2CCDA07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 650/2020 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARILIA MATEUS DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver questões referente ao PDDE da Escola Nova Vida.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARILIA MATEUS DE SOUZA**, portadora do CPF nº **009.700.671-86,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar Geral**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*****, resolver questões referente ao PDDE da Escola Nova Vida, em Redenção-PA, no período de 23 a 25 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7847B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 651/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*****, buscar transporte escolar, em Araguaína-TO, no período de 24 a 26 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:60FC0953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 652/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR**, portador do CPF nº **678.880.462-15,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento de Transporte Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*****, buscar transporte escolar, em Araguaína-TO, no período de 24 a 26 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BFD8351D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 653/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos bancários, tirar extratos referente convênio na Caixa Econômica Federal, extratos e assinaturas no BANPARÁ e outros procedimentos no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS*****, tratar de assuntos bancários, tirar extratos referente convênio na Caixa Econômica Federal, extratos e assinaturas no BANPARÁ e outros procedimentos no Banco do Brasil, em Redenção-PA, no período de 23 a 28 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD1A04EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 654/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, transportar paciente, em Redenção-PA, no período de 16 a 20 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C2826B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 655/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS**, portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, transportar paciente, em Redenção-PA, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D1C4D393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 656/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES**, portadora do CPF nº **030.975.551-45,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, acompanhar adolescente encaminhado pelo Conselho Tutelar, na vila Serra Azul, no período de 01 a 02 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0101D186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 657/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer visita para estudo psicossocial via ofício da Juíza.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **701.457.811-19,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, fazer visita para estudo psicossocial via ofício da Juíza, na vila Serra Azul, no período de 01 a 02 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6823148B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 658/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averiguar a situação de uma família usuária do serviço do direito e defesa da criança e adolescente a pedido do Ministério Público.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº **926.647.252-20,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊCIA SOCIAL*, averiguar a situação de uma família usuária do serviço do direito e defesa da criança e adolescente a pedido do Ministério Público, na vila Serra Azul, no período de 01 a 02 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4B4F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 659/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro tutelar para tratar assunto do CT.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, levar conselheiro tutelar para tratar assunto do CT, em Redenção-PA, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABC71515

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 061/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado junto ao Gabinete do Prefeito,
CONSIDERANDO que não houve imissão de posse por parte do Município,
CONSIDERANDO que o Município perdeu o interesse na finalidade a que se destinava o imóvel.

DECRETA:
Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 010/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que declarou de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Dom Eliseu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 02 de dezembro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3E84741C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017541301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017541301
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-300301.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, VISANDO ATENDER ÀS NE CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, Atividade 1102.081220037.2.060, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.67**, CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA - ME - **CONTRATO Nº: 2017541301**. **VIGÊNCIA:** 29 de Dezembro de 2020 à 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:F10FED6B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-110801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 2017248102**–VALOR:** R$ R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 24/08/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado a CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-110801, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo como Vencedora a Empresa INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 11 de Agosto de 2017

SILENE JAQUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:E4CC0C81

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017248102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017248102
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-110801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2017 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 2017248102. **VIGÊNCIA:** 29/12/2017 a 30/04/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017248101
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-110801.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 0301.041220037.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2017248101**. **VIGÊNCIA:** 30/04/2018 a 30/08/2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:8CB3B16E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-240501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS CENTRO E VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20182168– **VALOR:** R$ 3.027.415,40 (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado a CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-240501, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS CENTRO E VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, tendo como Vencedora a Empresa TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP.

Ipixuna do Pará, 20 de Junho de 2018

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:A3A72EBC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017248102

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20182168
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-240501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS CENTRO E VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: 20182168. **VIGÊNCIA:** 19 de Dezembro de 2018 a 30 de Junho de 2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:5B16A0AE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018216801

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018216801
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-240501.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS CENTRO E VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018216801**. **VIGÊNCIA:** 28 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:3C28913F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018216802

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018216802
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-240501.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS CENTRO E VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0244/2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 1601.154510502.1.012, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, CONTRATADA:** TEC NORTE SERVIÇOS & INCORPORADORA LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018216802**. **VIGÊNCIA:** 19 de Dezembro de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:6968BBF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200297
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L COSTA & G RAMOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 152.317,50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.123610251.2.053 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.310,50, Exercício 2020 Atividade 0301.123610251.2.052 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.911,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123650450.2.074 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar/Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.963,50, Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.070 Manutenção de Outros Programas do FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.901,50, Exercício 2020 Atividade 0301.123660251.2.075 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.231,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2020

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:ACD2AACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200299
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 292.766,14 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.123610251.2.052 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.600,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123650450.2.074 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar/Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.300,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123660251.2.075 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.840,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.070 Manutenção de Outros Programas do FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.095,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123610251.2.053 Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 365,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2020

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:412EC13A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de Kit Merenda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020. **Data de Abertura**: 16/12/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8A9E8262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170501 – Nº 19072017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N ° 20170501 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170501.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/04/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AC6A23A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170502 – Nº 19072017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N ° 20170502 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/002 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170502.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA – 15 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/04/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05982E82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: A CARTA CONTRATO Nº 166/2020-SEMED
PROCESSO: Nº 097/2020-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202707001 - SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CONTRATADO (A): N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI, CNPJ:24.043.091/0001-00
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 17.703,56 (dezessete mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 30/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 1 de dezembro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7A0AE783

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 007/2020-SEMED
PROCESSO: Nº 097/2020 - CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202707001 - SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - SEMED
CONTRATADO (A): N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI, **CNPJ:** 24.043.091/0001 - 00
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 44.042,59 (Quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: 30/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 1 de dezembro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F8816EE9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: A CARTA CONTRATO Nº 008/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 084/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202306001-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): TRENTIN & MELO LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.654.998/0001 - 90
OBJETO: acréscimo no limite de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
DATA: 27/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS COIMBRA DE SOUSA

Juruti, 1 de dezembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B726FDEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 009/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 084/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202306001-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001 - 66
OBJETO: acréscimo no limite de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
DATA: 27/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS COIMBRA DE SOUSA

Juruti, 1 de dezembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2A9E8015

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 007/2020 – SEMINF
PROCESSO: Nº 053/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200104003-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001 - 66
OBJETO: acréscimo no limite de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 12.235,00 (Doze mil duzentos e trinta e cinco reais)
DATA: 30/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS COIMBRA DE SOUSA

Juruti, 1 de dezembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EF8B5B91

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: 003/2020-GAB
PROCESSO: Nº 135/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20200311001 - GAB
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - GAB
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 23.680.287/0001 - 43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 18.996,10 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 1 de dezembro de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F7CC05D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 085/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 138/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201211001 - SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS, LUVAS, ÁLCCOL E SACOS PARA LIXO, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 2.111,00 (dois mil e cento e onze reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 1 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F279F794

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 086/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 138/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201211001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): K. G. BENTES – ME, **CNPJ:** 17.490.347/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS, LUVAS, ÁLCCOL E SACOS PARA LIXO, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 13.780,00 (Treze mil e setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 2 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F71CCE39

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 138/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20201211001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA, **CNPJ:** 26.969.797/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS, LUVAS, ÁLCCOL E SACOS PARA LIXO, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 18.842,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 2 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:03A7C8CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO 001/2019-SEMINF
PROCESSO: Nº 001/2019 – CPL
TOMADA DE PREÇO: Nº 20190301001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): J. C. B. MONTEIRO EIRELI – ME, **CNPJ:** 23.766.714/0001 - 00
OBJETO: Acrescimo de Valor
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 23.537.84 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 02/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS COIMBRA DE SOUSA

Juruti, 02 de dezembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7D8C4183

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: A CARTA CONTRATO Nº 071/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20202207002-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): F. CARDOSO E CIA LTDA, **CNPJ:** 04.949.905/0001 - 63
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 34.867,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais)
DATA: 02/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 2 de dezembro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:17F28635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2020-00021. Contrato nº 20200357. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos - ME. Valor de R$48.708,84. Vigência do contrato: 26/11/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 26/11/2020.

TELMA KLAIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9416FC90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.936/2020-PMM, Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **16/12/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – PARÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 02/12/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A651F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6001/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DIVINA APARECIDA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 25 de novembro a 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6002/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de novembro a 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6003/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUBIO RODRIGUES SIQUEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de dezembro a 16 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6004/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SARAIVA ABAIDE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6005/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFEMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6006/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VIVIAN NATAIR VIEIRA NEVES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6007/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6008/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6009/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FLORA BORBA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC. ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6011/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURACY COSTA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6012/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE SILVA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6013/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINALVA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6014/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRO GAVA, Concursado(a) no cargo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6015/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): STEFANI GISELE BASTO DORNAS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6038/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDISON ROBERTO DA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5931/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIABE FARIAS DO OURO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5932/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5933/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO LIMA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5934/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5936/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE GONCALVES MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5937/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE NILTON PEREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5938/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL ARAUJO ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5940/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de janeiro de 2021 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5925311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 366/2020 SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 366/2020 SEVOP, ATUANDO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA NA FOLHA 28, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, empresa: PRS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°: 27.957.808/0001-18; Valor **R$ 625.977,13 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos)**, Assinatura 19/10/2020; Vigência: 18/09/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:444A3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 404/2020 SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 404/2020 SEVOP, ATUANDO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020-CEL/SEVOP/PMM objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NA RUA GABRIEL PIMENTA, NA ESTRADA DA VILA MURUMURU, NA ESTRADA DO RIO PRETO, NO RIO FRUTÃO E NA GROTA DA AREIA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa; **SPE ENGENHARIA LTDA;** inscrita sob o CNPJ: 04.125.333/0001-06; Valor **R$ 2.082.161,05 (dois milhões, oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos)**, Assinatura 24/11/2020 Vigência: 24/09/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6ABCE636

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Pablo Clesley Oliveira Correa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7665824 – PC/PA** e do CPF **nº 036.260.702-80** residente e domiciliado(a) **á Av. Copa Cabana Nº 01 A– Bairro São Félix – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8D53657

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 10.069/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ. Fica revogada por interesse da administração –

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal da CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.682/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR

PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – REALIZADOS PEÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Fica revogada por interesse da administração –

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal da CEL/SEVOP/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 17.765/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2020-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16/12/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará - das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20983BDE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 390/2020 SMSI

EXTRATO AO CONTRATO Nº **390/2020 SMSI**, ATUANDO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 036/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DEFENSAS METÉLICAS MALEÁVEIS SIMPLES EM VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa; **SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA- EPP;** inscrita sob o CNPJ: 03.234.857/0001-64; Valor **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil)**, Assinatura 30/11/2020 Vigência: 31/03/2022.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal Segurança Institucional -SMSI

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C008A0C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 135/2020-FMS.

1º termo aditivo do Contrato n° 135/2020-FMS. Processo Licitatório n° 12.600/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição parcelada de materiais para curativos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e hospitais (HMM/HMI) do município de Marabá.** Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° **04.949.905/0001-63,** O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor do referido contrato em 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a R$ 129.031,02 (cento e vinte e nove mil, trinta e um reais e dois centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 666.660,27 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA 01 de dezembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C013E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 029/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:4A674781

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2019. RECURSO: TFD. VALOR: R$-14.000,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADO: ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS EIRELI. CNPJ Nº 32.574.913/0001-08.

Monte Alegre - PA, 02 de dezembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:925F6712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, CONTRATO Nº 390/2019

Município de Monte Alegre com fundamento no art.79,", II da Lei nº 8.666/93 resolve distratar bilateral e consensual o CONTRATO Nº 390/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

Monte Alegre-PA, 01 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84E9E559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 235/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALINEA "d" DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2020. RECURSO: MAC-AIH. VALOR: R$-10.168,15. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50.

Monte Alegre - PA, 02 de dezembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:719F8D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 258/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020.

Município de Monte Alegre com fundamento no art.79," I c/c art. 78,I da Lei nº 8.666/93 resolve rescindir CONTRATO Nº 258/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020.

Monte Alegre-PA, 01 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D7A13358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49,"caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

Monte Alegre-PA, 02 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:492D5BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 436/2020

PORTARIA Nº 436/2020

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

Considerando, o pedido através do requerimento nº 2400/2020, protocolado nata data 30/11/2020 da servidora municipal MARIA SEBASTIANA CAMPOS MUNHOZ, Agente de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/12/2020** a servidora **MARIA SEBASTIANAN CAMPOS MUNHOZ,** portadora do RG nº 6562770 PC/PA e do CPF nº 338.633.182-34, **Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matricula nº 000879-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C81A11E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 437/2020

PORTARIA Nº 437/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 636/2020-SEMEC datado de 02/11/2020, protocolado nesta repartição em 02 de dezembro de 2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade de LUENE FROES DA SILVA SISILIO;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 20/11/2020 a 21/05/2021, à servidora pública municipal LUENE FROIS DA SILVA SISILIO, portadora do RG Nº 5687485 PC/PA e do CPF Nº 008.477.542-43, Professora Licenciada Plena em Matemática – MAG-3, registrada na matrícula nº 012559-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 20 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 02 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:217350EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 438/2020

PORTARIA Nº 438/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 636/2020-SEMEC, datado de 02/11/2020, protocolado nesta repartição em 02 de dezembro de 2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade de JACKELINE LOPES FERREIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/11/2020 a 22/05/2021, à servidora pública municipal JACKELINE LOPES FERREIRA, portadora do RG Nº 541667444 PC/PA e do CPF Nº 912.139.912-34, Professora de Educação Infantil de 1ª a 4ª série, registrada na matrícula nº 013009-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 02 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EAEAB956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2020 - LDO2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2020

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 4° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2021, compreendendo:
I - as prioridades e metas cia Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
V - as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre reserva de contingência;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; e
XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O Planejamento e Políticas Públicas, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de Nova Ipixuna, estabelecem as prioridades e metas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual, onde os programas de trabalho, as ações de governo, metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão especificadas no

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Anexo 3 desta Lei e que terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, compreendendo:

I - Implementar políticas de inclusão social;
II - Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

- Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV - Desenvo1ver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;

V - Assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

b) o princípio de controle social que implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;

e) o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal n°. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e Plano Diretor buscará a contribuição de toda a sociedade; num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Programa de execução do Orçamento.

§ 1°- No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento econômico local.

§ 2° - O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei, semestralmente em audiência pública, conforme estabelece o art. 48 da lei complementar n°. 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito deste projeto entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e nesta lei;

- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em Poder e órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional. § 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em

- subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.

§ 4° - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 5° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 6° - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas na forma do art. 166, § 50, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 7° - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8° - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, e de investimento serão apresentados conjuntamente, e compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas municipais porventura existentes.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 5º - A lei Orçamentária de 2021 terá a sua composição de fontes de recursos segundo o

art. 11 da Lei n°. 4.320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de

Contas dos Municípios, sendo os grupamentos básicos das receitas conforme classificadas

abaixo:

I - receita tributária;

- receita de contribuições; III - receita patrimonial;
IV - receita pecuária;

V - receita industrial;
VI - receita de serviços;

VII - transferências correntes; VIII- outras receitas correntes; IX - operações de crédito;

X - alienação de bens;

XI - amortização de empréstimos; XII - transferência de capital;
XIII- outras receitas de capital.

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

1° - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas, iniciados com os códigos 10 - orçamento fiscal, 20 - Orçamento da seguridade social e 30 - orçamento de investimento, respectivamente.

2° - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1; II - juros e encargos da dívida -2; III - outras despesas correntes -3; IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas que forem constituídas - 5; e

VI - amortização da divida - 6.

3° - A reserva de contingência, prevista no art. 1° desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

4º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo consta anexo à lei orçamentária.

5º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

1 - mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Governo Federal - 20;
II - Governo Estadual - 30;
III - Governo Municipal -40;

IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;

V - Transferência a instituições multigovernamentais nacionais - 70;
VI -Transferência a consórcios públicos - 71;

VII - Aplicação direta - 90;

VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos

orçamentos fiscais e da seguridade sociais - 91.

§ 7° - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicaçã**o "**a ser definida - 99". § 8° - O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, o código das fontes de recursos.

§ 9° - Os elementos-despesa que compõem o detalhamento geral das dotações orçamentárias em seus respectivos projetos e atividades, são os definidos basicamente na Lei n° 4.320/64, Portaria Interministerial STN n° 163 e do Plano de Contas Único determinado em normativos do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 10° - A Lei Orçamentária discriminará as despesas por funções e subfunções de governo, de acordo como estabelece a Portaria n° 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7°- A lei orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - as ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
II - atendimento de ações de alimentação escolar;
III - a concessão de subvenções e subsídios;
IV - a participação em constituição ou aumento de capital de empresas que vierem a ser concretizadas;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão as unidades responsáveis pelos débitos; e
VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8º - A lei orçamentária que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo é constituída de:
I - mensagem;
II - texto da lei;

- anexos e quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964;

IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, com as receitas e despesas classificadas segundo a Lei n°. 4.320, de 1964, Portaria STN n° 163 e normativo que vier a ser substituído em razão de nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da

seguridade social;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei, quando for o caso;

VII - demonstrativo de que trata o § 6° do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Poder Executivo, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista e, quando houver informação disponível, por função;

§ 1° - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais, na forma documental ou por meio eletrônico, devidamente demonstrado por fonte de recursos, programas e ações de-trabalho e por elemento de despesa.

§ 2° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo os autógrafos dos projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais também na forma documental ou em meio eletrônico, com base no qual serão editadas as correspondentes leis, cuja integridade em relação a meios eletrônicos para fins de publicação, será de responsabilidade do órgão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal.

§ 3° - Os projetos referidos nos §§ 1° e 2º serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.
§ 4º - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão o dispositivo legal a que se referem.

§ 5° - O projeto de lei orçamentária e a respectiva lei deverão conter cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado,

explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto e na lei com as expansões de gastos obrigatórios.

6° - Os quadros sintetizados dos órgãos e unidades orçamentárias constantes do anexo da programação da despesa deste artigo, que deverão conter no projeto de lei orçamentária.

7° - Os anexos do projeto de lei orçamentária, seu autógrafo, assim como da respectiva lei, terão s a mesma formatação dos anexos da lei orçamentária vigente, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

8° - O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

9° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n°, 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e Receita Corrente Líquida prevista;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações, determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e art. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, quando for o caso, segundo órgão, função, subfunção e programa;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos com a identificação das metas e unidades orçamentária executoras;
XIII- resumo de aplicação dos recursos referentes ao FUNDEB;

resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009

XIV- resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009.
XV - resumo da aplicação de recursos destinado à saúde de acordo com art. 196 a 200 da CF a EC 29/00.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO

MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - Em cumprimento ao art. 4º, I, "a", da LRF (LC-101/2000), a estimativa de receita e fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2021 deve guardar perfeito equilíbrio entre receita e despesa e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário positivo e sua aprovação e execução deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal como recomendado nos art. 48 e 49 da LRF (LC-101/2000), tendo em conta os princípios orçamentários e, sobretudo, a publicidade para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, principalmente sobre as prioridades de investimentos de interesse local.

Parágrafo Único - O Executivo divulgará ou publicará na imprensa oficial local, mural ou na Internet, matéria referente à Lei final do orçamento, até 30 dias depois de sua aprovação, e os relatórios da lei fiscal, periodicamente, conforme orientado nos art. 52 a 55 LRF LC-101/2000 e legislação específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 10 - Art. 10 - O Poder Executivo levará em audiência pública, conforme previsto no art. 9º, § 4º, e art. 48 a 49 da LRF, LC-101/2000, avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as justificativas de eventuais desvios programáticos, com indicação das medidas conetivas adotadas.

Art. 11 - O Poder Legislativo adotará como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária e a classificação contábil conforme Plano de Contas Único do Tribunal de Contas dos Municípios e encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal de 2021.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo os novos contratos e convênios firmados integrantes do orçamento municipal, detalhando as respectivas unidades administrativas beneficiadas, programas de trabalho, dotação orçamentária e contrapartidas, respectivamente.

Art. 13 - Em obediência ao art. 4º, I, "e", da LRF LC-101/2000, e além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerado a fixação de despesa, de forma que proporcione o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos seguintes:
I - obras de engenharia e construção, o indicador de custo médio de construção civil informado periodicamente pelo IBGE;
II - Educação, Lei Federal n° 11.274/06 e para o FUNDEB, EC-53/06, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de aluno do último censo escolar e pelo IBGE;
III - Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e legal, os dados estatísticos de exercícios anteriores sobre valor do custo médio dos produtos e serviços praticados ou adquiridos no mercado local ou em outras praças devidamente licitados;
IV - Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores;
V - Administrativos, dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão-de-obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais adquiridos no comércio local e nas cidades vizinhas da região devidamente licitada;
VI - Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido para pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local.

Art. 14 - Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.

1 ° - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

2° - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas,
§ 3° - Até 15 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para o controle e apropriação, e até 30 dias após a emissão, ao TCM para análise e cadastramento.
4° - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

5º- Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos ou decretos e exclusivamente para essa finalidade.

6° - Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1° e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 15 - A Lei Orçamentária de 2021 incluirá programas, projeto e atividade próprios e somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado devendo ser observado a ordem de prioridade de pagamento pelo menor valor, pelo mais antigo e os demais processos.

Art. 16 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por aquela unidade.

Seção III

Das Vedações
Art. 17 - Na programação da despesa do Orçamento 2021 não poderão conter:
I - despesas fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidades públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3° da Constituição

Art. 18 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor da administração pública municipal direta ou indireta da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos

congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 19 - Art. 19 - Será vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 195 § 3° e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e respectivas alterações:

§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 e assinada por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria bem como apresentar CND de regularidade fiscal emitidas pelas instituições competentes.

§ 2° - Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3° - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público; III - consórcios intermunicipais de- saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis
residenciais;
II - aquisição de automóveis de representação, salvo aquelas referentes a automóveis de uso:
A - do Prefeito e Vice-Prefeito;
B - do Presidente da Câmara de Vereadores;
III - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
IV - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;
V - ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
VI - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 21 - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não - possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Seção IV

Da Destinação de Recursos aos Setores Privados

Art. 22 - Em atendimento ao art. 26 da LRF LC-101/2000, a destinação de recursos para, direta e ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas nesta LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais de 2021.

Art. 23 - Será vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

- cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organizações internacionais ou agências governamentais
e estrangeiras;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem dá execução de programas nacionais de saúde;
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade dom os objetivos sociais da entidade; ou
VII - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 24 - Com base no art. 26 da LRF LC-101/2000 é vedada à destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionados para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições anteriores desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

- aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária dos últimos 03 (três) anos, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria nos últimos 03 (três) anos e apresentar CND de regularidade fiscal das instituições competentes.

Art. 26 - O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando a destinação de recursos do Município ao setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, de

forma que sua vigência coincida no mínimo com a vigência desta Lei, observadas as condições do artigo anterior.

Art. 27 - O Município fica autorizado, a apoiar as instituições religiosas, culturais, desportivas, lazer, associativas e cooperativistas, por ocasião dos principais eventos em 2021, desde que observado as condições legais e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 28 - As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 - A lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se inclusive as contrapartidas de transferências voluntárias.

§ 1° - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2° - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 30 - Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n°. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados, percentual mínimo para programas de investimentos na infraestrutura de transportes, de responsabilidade do Município.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade e dotação orçamentária.

1 ° - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância deste artigo, atendendo às orientações previstas na legislação do TCM e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

2° - Será vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado e encerramento do exercício.

Seção V

Das Transferências Voluntárias

Art. 32 - O Orçamento de 2021 disponibilizará dotação orçamentária para os convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações constantes de programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos e ordem legal, técnico ou operacional, devidamente justificados, observados os critérios desta Lei e art. 25 da LC n° 101/2000.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da lei orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvadas os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado, observará os critérios desta Lei, devendo o Município estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto às instituições públicas para obtenção de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal e prestado conta de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e informar ao Poder Legislativo todos os convênio firmados.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 33 - Deverá ser observado o disposto nas Resoluções n° 43/01 e 67/05, e demais alterações, do Senado Federal e autorizado por lei especial, os recursos para compor empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações; não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Parágrafo Único - Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 35 - A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:
I - do reajuste de encargos com benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7° inciso IV, da Constituição; e
II - da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.
Parágrafo Único - Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VIII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 36 - O orçamento de investimento, se existente, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, será apresentador se o Município constituir ou vier constituir empresas, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas.

1° - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

2° - A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3° deste artigo.

3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

VII - oriundos de operações de crédito externas:

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste

parágrafo; e

IX - de outras origens.

4° - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

5° A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.

Seção IX

Da Abertura de Créditos Adicionais, Alterações e Execução da Lei Orçamentária.

Art. 37 - Conforme art. 7°, I, da Lei nº 4.320/64, e observado o disposto nos art. 42 e 43 da mesma norma, a Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá autorizar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para o Poder Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais suplementares, e por remanejamento e transferência de dotações entre as unidades administrativas, projetos, atividades e elementos de despesas no decorrer do exercício financeiro, sendo as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de decretos do Poder Executivo e por ato próprio do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.

§1º - O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro da classificação orçamentária da despesa de cada projeto ou atividade em nível de elemento e sub-elemento de despesa, através de ato competente para tal procedimento.

§2º - As modificações a que se refere a este artigo também deverão observar as vedações constantes desta Lei, sendo que toda alteração realizada nos termos do caput do presente artigo, deverá ser informada a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e também, o Poder Legislativo informará ao Executivo as suas alterações orçamentárias no devido prazo legal.

Art. 38 - Os projetos de lei e decretos especiais relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

1 ° - Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas subtítulos e metas.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

§ 2° - Cada projeto de lei ou decreto deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei n°4.320, de 1964.
§ 3° - Para fins do disposto no art. 165, § 8°, da Constituição e no § 4° deste artigo, considera-se crédito suplementar, a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.
§ 4° - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação pertinente.

Art.39 - Os projetos de lei e decretos de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetem

o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Seção

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 40 - O Poder Executivo do Município deverá elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação e vigência da Lei Orçamentária, o cronograma anual de desembolso financeiro mensal para 2021, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei.

Art. 41 - Para atender o art. 4° "b" e 9° da LRF LC 101/2000, o Poder Executivo deverá efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, e apurará o montante da limitação informando a cada um dos órgãos ou Poder o montante que lhe caberá limitar, em cumprimento ao disposto neste artigo.

1 ° - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

2º - A base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2021, são excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9°, § 2°, da Lei Complementar ri ° 101, de 2000;
III - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constante da proposta orçamentária.

Art. 42 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão ao principio constitucional da impessoalidade da Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção XI

Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 43 - A transferência de recursos ao Poder Legislativo em 2021 terá como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta a sua população divulgada no último censo pelo IBGE, atualmente 7% (sete por cento) com base na EC/n.58/2009, do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5° do art. 153 e nos art. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício de 2020.

Parágrafo único - As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos conforme estabelecido na Constituição Federal.

Seção XII

Da Reserva de Contingência

Art. 44 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal; equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes devido às situações emergentes e imprevistas no exercício fiscal de 2021.

Parágrafo Único - Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo a esta reserva, à conta de receitas próprias vinculadas.

Seção XIII

Das Renúncias de Receitas

Art. 45 - Em obediência ao art. 14 da LRF (LC 101/2000), caberá ao Chefe do Poder Executivo justificar a renúncia de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, benefício ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2021 e nos dois seguintes, em decorrência de anistia, da ausência de retenção e recolhimento obrigatório de impostos e contribuições devidas ao município e demais esferas de governo, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU o percentual máximo de desconto será de 30% (trinta por cento).
Parágrafo Único - Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, o cumprimento do disposto no caput deste artigo no que tange à retenção e ao recolhimento de impostos, taxas e contribuições.
Seção XIV

Das Diretrizes do Orçamento para a Educação

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 46 - Consoante art. 212 da Constituição Federal, Legislação do TCM e EC 53/06 de criação do FUNDEB, no Orçamento de 2020, os recursos destinados ao ensino devem constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo estabelecido legalmente para aplicação em educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para manutenção e refinanciamento da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social.

Art. 48 - Será consignada na lei orçamentária de 2021 a estimativa de receita para emissão de títulos, contratos da dívida pública municipal para fazer face, estritamente, a despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, operações de crédito, precatórios, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 49 - A Lei Orçamentária poderá contemplar recursos na composição da receita total do Município, para operações de crédito obedecido o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária deverá demonstrar as operações de créditos, com as dotações em nível de projetos e atividades.

Art. 50 - O nível de endividamento deve cumprir os Art. 29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 e Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal, cabendo aos Poderes Executivo e Legislativo, adotar medidas de caráter administrativo e legal para controlar, diminuir e não deixar elevar o endividamento municipal acima de 1,2% da RCL, referente a resto a pagar sem a devida

disponibilidade financeira, inadimplência de operações de créditos bancários, não recolhimento de tributos, contribuições sociais, previdenciárias, gastos de pessoal acima dos limites estabelecidos em lei, encargos e precatórios decorrentes de demandas trabalhistas e concessão de garantias, que resultar em déficit orçamentário e financeiro, a fim de alcançar o resultado primário e nominal positivo previsto no exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 51 - Os Poderes Executivos e Legislativos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a legislação vigente, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei, ficando autorizado mediante lei específica criar ou alterar o plano de cargo e salários, realizar concurso público para normalizar seus quadros de dotação de pessoal, bem como efetuar reajustes salariais, desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição e Inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, desde que:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior desta Lei, considerando os cargos transformados, ou se houver vacância, após 30 de junho de 2020, dos cargos ocupados do quadro de pessoal;

- houver prévia dotação orçamentária e financeira suficiente para o atendimento da despesa; III - for observado o limite previsto em artigo desta Lei;

IV - Não houver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 52 – Para efeito do artigo anterior, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 (art. 20, III, "a" e b"), sendo até 6% da Receita Corrente Líquida destinada ao Poder Legislativo e até 54% ao Poder Executivo, observado o limite prudencial de 95% estabelecido no art. 22, parágrafo único, da LRF (LC 101/2000), devendo o Poder Legislativo observar ainda o limite máximo permitido de gasto com pessoal de 70% da transferência de duodécimo pelo Poder Executivo Municipal, na forma do art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

Art. 53 - Os projetos de lei sobre transformação de cargo a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência.

Art. 54 - De acordo com o § 6° do art. 39 da CF, o Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2020, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos por Poder e Órgão.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 55 - No exercício de 2021, somente realizará serviço extraordinário quando a despesa não houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da 26 Constituição, e para a realização do processo eleitoral municipal, e somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações de emergências e risco de prejuízo para a sociedade e mediante justificativa e autorização do gestor do órgão e no caso de contingenciamento de despesas de pessoal a redução do quadro de pessoal iniciará na ordem sequencial de serviços terceirizados, comissionados, temporários, não estáveis e por último os estáveis, estes com indenizações conforme prevê o art. 169 e 247 da Constituição Federal e art. 23 da LC 101/2000.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe Municipal e na Câmara Municipal, pelo seu Presidente.

Art. 56 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência e depois de aprovadas remetidas cópias para cadastramento no Tribunal de Contas.

1º - Para atendimento do disposto no caput deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:

I - declaração do proponente e justificativa do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101, de 2000; e,

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

2° - O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de aumento salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões por concurso público ou contratações de pessoal a qualquer título do Executivo, desde que observado as regras da LRF LC 101/2000 e disponibilidade suficiente de dotação orçamentária e financeira, citado no art. 55 desta Lei.

Art. 58 - O disposto no § 11 do art. 18 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, justifica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, que caracterizem substituição de mão-de-obra, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, contratos de terceirização e execução indireta de atividades que: sejam eventuais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de

pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou relativa a cargo

ou categoria extinto, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E A MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE NATUREZA CONTINUADA

Art. 59 - No orçamento de 2021, a fixação de despesas de capital deve guardar perfeita compatibilidade com as receitas de capital, principalmente quando decorrentes de operações de crédito e transferências voluntárias, conforme determina o § 2° do Art, 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a exceção quando houver economia de recursos em despesas correntes suficientes para aplicação em despesas de capital.

Parágrafo Único - As despesas de caráter continuado, devem ser levadas em conta as capacidades de investimentos, a margem de expansão e o impacto das despesas de caráter continuadas antes a implantação de projetos de investimentos no município.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n°. 101/2000. Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 61 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente,

determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único - Os Incentivos que trata este dispositivo somente poderão ser concedidos mediante lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 62 - Decorrentes de alterações na legislação tributária a estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, sob a fonte de recursos denominada Recursos Condicionados e de Outras fontes de recursos.

1 - É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas. § 2° - Se forem estimadas a receitas, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada; em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

3º - Em caso das alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até 28 de fevereiro de 2021, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

III - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

4°- Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

5° - Observadas as vinculações de receitas vigentes, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas de que trata este artigo, antes do cancelamento previsto desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de despesas obrigatórias relacionadas:

I - por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;

II - somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

6° - O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal, projeto de lei propondo alteração e atualização da legislação Tributaria do Município em 2021.

Art. 63 - A previsão da receita que constará na Lei Orçamentária em 2021, contemplará as medidas administrativas de aperfeiçoamento, aumento e revisão dos tributos municipais com vistas à expansão da base tributária para aumentar as receitas próprias do município.

Art. 64 - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos poderes, Órgãos, fundos, e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, obedecerá ao princípio de tesouraria e far-se-á exclusivamente por intermédio do regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas através dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 66 - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal sobre os Planos, Programas, Projetos e Atividades e aspectos quantitativos e qualitativos da programação de receita e despesa para a Lei Orçamentária de 2021.

Art. 67 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão prever no orçamento de 2021, para utilização conforme lei específica, as despesas de adiantamento para pronto pagamento através de suprimento de fundos de acordo com os art. 68 e 69 da Lei n°4.320/64, Inciso II, alínea "a" do art.23 e art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Art. 68 - Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, os titulares dos poderes e órgãos, referidos no art. 54 da Lei Complementar n° 101, de 2000, publicarão e encaminharão aos órgãos competentes, os relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal nos prazos estabelecidos no Manual da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação própria do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único - A contabilidade registrará conforme os seus princípios, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, efetivamente ocorridos.

Art. 70 - Se a lei orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante deverá ser executada a contar de janeiro de 2021 para atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e despesa com a realização do processo eleitoral, constante de programação específica, a razão de um doze avos para as seguintes dotações orçamentárias.
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Regime Geral de Previdência Social;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020;
V - programa de duração continuada;
VI - saúde, educação, assistência social e convênios;
VII - sentenças judiciais transitadas em julgado; e
VIII - Transferências de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 71 - No Orçamento de 2021, as receitas e despesas deverão ser orçadas a preços correntes a partir de setembro/2020 e prever atualização monetária das dotações após esse mês, com base no IGPM ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.

Art. 72 - O Poder Executivo poderá efetuar operações de crédito mediante lei específica e firmar convênios junto a outras esferas de governo, visando o desenvolvimento e a expansão dos setores da economia local, assim como prever dotação no orçamento de 2021 para participar com recursos próprios de contrapartida exigida de operações de crédito, contratos e convênios.

Art. 73 - Na Lei Orçamentária, as despesas com publicidade, de cada Poder, constarão no
Orçamento de 2021, sob rubrica própria para o programa com Encargos com Publicidade, será observado o somatório e limite máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no período.

Art. 74 - Na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, o

Município fica autorizado a auxiliar o custeio de órgãos adidos com despesas do Estado e da

União quando em beneficio ou a serviço municipal, relacionado a gastos com operação da

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Policia Militar, Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Ministério Público, PROCON, Fórum de Justiça e outros de interesse municipal.

Art. 75 - Em cumprimento a Lei Complementar Federal LC 101/2000 e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam determinados a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, os devidos Relatórios da Lei Fiscal.

Art. 76 - Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritos em restos a pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício seguinte.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 77 - O Município poderá dar, início a novos projetos de investimentos desde que existam recursos orçamentários e financeiros assegurados para o atendimento aos projetos que já estão em andamento.

Art. 78 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimentos previstos nesta Lei com o Plano Plurianual e o Orçamento de 2021 e vice-versa. Fica autorizado também a incluir no orçamento, programas, projetos e atividades ou ações e elementos de despesa necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucionais ou legais para o Município.

Art. 79 - De acordo com o PPA 2018-2021, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as

alterações no orçamento de 2021.

I - adequações nos indicadores dos programas;

- alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas e de períodos de duração superior a um exercício financeiro;
III - No valor do orçamento de 2021, sobre as receitas estimadas e despesas fixadas estabelecidas no PPA 2018-2021, quando houver comprovadas alterações nas realizações e execuções orçamentárias de exercícios anteriores.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de **NOVA IPIXUNA**

Art. 80 - A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando novas despesas, deverá obrigatoriamente atender os art. 16 e 17 da LRF LC 101/2000.

Art. 81 - Integram a esta Lei, os Anexos e demonstrativos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000 e os programas de trabalho, projeto/atividades e ações incluídos do PPA do período 2018-2021.

Art. 82 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA, em 02 de Dezembro de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000

Nova Ipixuna - Pará

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7242A089

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200314/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.955,46 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20200315/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.130,90 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20200316/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 13.934,98 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20200317/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 15.155,28 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20200318/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.265,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADA(O):*SÓPESADOS COMERCIO DE PEÇAS EACESSÓRIOS*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C48036FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador EBADB074 no dia 26/11/2020, Edição 2622.
Onde se lê: utilizar provisoriamente, o município de PERDRO II – PI.
Lê – Se : utilizar provisoriamente, o município de MIGUEL ALVES – PI.

Novo Repartimento-Pa, 29/09/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BEE14957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020/PMO/SEMDES - Processo Administ.: 049/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, durante o exercício de 2020. **Contrato n°:** 001/2020/SEMDES. **Contratada: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME, CNPJ:** 01.682.745/0001-40**, Valor Global:** R$ 3.068,78. **Contrato n°:** 002/2020/SEMDES. **Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ:** 03.075858/0001-03**, Valor Global:** R$ 24.963,84. **Contrato n°:** 003/2020/SEMDES. **Contratada: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA - ME, CNPJ:** 10.547.557/0001-09**, Valor Global:** R$ 2.385,60. **Contrato n°:** 004/2020/SEMDES. **Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ:** 10.742.589/0001-57**, Valor Global:** R$ 343,00. **Contrato n°:** 005/2020/SEMDES. **Contratada: QUALITY ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ:** 15.724.019/0001-58**, Valor Global:** R$ 1.169,00. **Contrato n°:** 006/2020/SEMDES. **Contratada: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ:** 18.199.200/0001-80**, Valor Global:** R$ 2.533,60. **Contrato n°:** 007/2020/SEMDES. **Contratada: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME, CNPJ:** 20.081.724/0001-14**, Valor Global:** R$ 40.672,17. **Contrato n°:** 008/2020/SEMDES. **Contratada: NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ:** 21.487.782/0001-05**, Valor Global:** R$ 8.800,00. **Contrato n°:** 009/2020/SEMDES. **Contratada: RAPHAEL SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ:** 24.884.690/0001-57**, Valor Global:** R$ 2.588,40. **Contrato n°:** 011/2020/SEMDES. **Contratada: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI -EPP, CNPJ:**

29.500.349/0001-74**, Valor Global:** R$ 2.299,74. **Contrato n°:** 013/2020/SEMDES. **Contratada: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -EPP, CNPJ:** 33.848.018/0001-05**, Valor Global:** R$ 13.567,17. **Contrato n°:** 014/2020/SEMDES. **Contratada: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP, CNPJ:** 34.683.771/0001-42**, Valor Global:** R$ 36.993,65. **Contrato n°:** 015/2020/SEMDES. **Contratada: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, CNPJ:** 35.316.374/0001-03**, Valor Global:** R$ 5.950,00. **Contrato n°:** 016/2020/SEMDES. **Contratada: FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI - ME, CNPJ:** 36.064.568/0001-13**, Valor Global:** R$ 7.434,30**. Contrato n°:** 017/2020/SEMDES. **Contratada: U. F. AGUIAR EIRELI, CNPJ:** 63.833.883/0001-30**, Valor Global:** R$ 22.855,92. **Vigência: 24/11/2020 à 31/12/2020.**

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:356BD865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM:030/2020/PMO/SEMSA - Processo Administ.: 0256/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS - Centro de Assistência Psicossocial de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1190-12, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Contrato n°:** 001/2020/SEMSA. **Contratada: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ:** 04.063.503/0001-67**, Valor Global:** R$ 6.621,55. **Contrato n°:** 003/2020/SEMSA. **Contratada: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ:** 16.779.255/0001-34**, Valor Global:** R$ 7.979,88. **Contrato n°:** 004/2020/SEMSA. **Contratada: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP, CNPJ:** 20.121.311/0001-16**, Valor Global:** R$ 9.165,00. **Contrato n°:** 006/2020/SEMSA. **Contratada: VC COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ:** 31.472.148/0001-52**, Valor Global:** R$ 1.800,00. **Contrato n°:** 008/2020/SEMSA. **Contratada: U. F. AGUIAR EIRELI - ME, CNPJ:** 63.833.883/0001-30**, Valor Global:** R$ 13.319,00. **Vigência: 30/11/2020 à 31/12/2020.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4C6D214B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO LOCAL, COM A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM

DECRETO N.º 104/2020 – GAB Ourilândia (PA), 20 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO LOCAL, COM A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA,** no uso de suas atribuições constitucionais, e considerando que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Considerando, também, o resultado das eleições municipais de 2020, bem como o disposto na Instrução Normativa n.º 16/2020/TCMPA, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos Chefes de Poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021)

DECRETA:

Art.1º- Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Parágrafo único -Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, que tem por objetivo realizar o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto no artigo 6º da IN no 16/2020/TCMPA.

Art. 2º- A Comissão será composta por servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal e Autarquias, bem como membros indicados pelo Prefeito eleito, a saber:
I – Coordenador Geral: Prefeito, Dr. Romildo Veloso e Silva;
II– Procuradoria Geral: Dr. Jackson Pires Castro;
III- Contabilidade: Mauro Lino José de Sousa;
IV – Secretaria de Saúde: Marinalva Soares da Silva;
V – Secretaria de Educação: Cícero Barbosa da Silva;
VI – Secretaria de Promoção Social: Marilene da Silva Gomes;

VII- Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
Coordenador Geral: Dr. Júlio César Dairel (Prefeito Eleito)
Beatriz da Silva Santana;
Francisco Alves Lima Júnior;
Jaqueline Mendes dos Santos Machado;
Jhonathan Pablo de Souza Oliveira;
João Hernandes Pereira de Lima;
José de Sousa Leite;
Marcos Vinicius Dairel;
Maria Nilde Santana dos Santos Filgueira;
Valdevi José Barbosa;
Jane Eyre dos Santos;
Andreia Ribeiro de Gusmão Campos;

Art. 3º- Compete à comissão acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes.

Art. 4º- Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, conforme cronograma anexo.

Art. 5º- A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

Art. 6º- A Equipe de Transição poderá visitar os Prédios Públicos, mediante agendamento prévio direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, e desde que não interrompam o correto andamento do serviço público.

Art. 7º- A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana

dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.
Art. 8º -Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.

Art. 9º- A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:DB035B2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE 4/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRONICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: SOUZA & FADANELLI LTDA, CNPJ N° 14.564.846/0001-69.
VALOR DO CONTRATO ORIGEM: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil, seiscentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0513.082440136.2.103 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:D7A3B41A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº PE 4/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRONICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ N° 28.155.068/0001-69.
VALOR DO CONTRATO ORIGEM: R$ 101.500,00 (cento e um mil, quinhentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0513.082440136.2.103 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:F1B9316A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 310/2020

Decreto nº. 310/2020

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO da EMEF Sinésia Gonçalves de Oliveira".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Indicação nº. 002/2017, do vereador Max Luydyh de Andrade dos Santos.
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **EMEF *Sinésia Gonçalves de Oliveira***, localizada neste município no bairro Nova Colinas.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 01 de dezembro de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:86C24F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200291

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200291
TEX OBJETO: CONTRATO Nº: 20200291, ORIGEM: CONVITE Nº 02/2020-03/SMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS – ME CNPJ: 27.026.281/0001-08 BJETO: Reforma de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade Vila Aratau. VALOR TOTAL R$ 43.894,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:3B2A02A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 02/2020-03/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 02/2020-03/SMS.
TEX Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02/2020-03/SMS que

teve como objetivo a seleção da melhor proposta para REFORMA DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NA LOCALIDADE VILA ARATAU. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 02/2020-03/SMS e ADJUDICO à(s) proponente(s) E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 27.026.281/0001-08 com o valor total de R$ 43.894,50(Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4AF3096C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO- Nº. 27112017-09-0048-01/2018-PMP-SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Aumento de quantitativo e Dotação Orçamentaria Contrato- nº. 27112017-09-0048-01/2018-PMP-SRP- Contido no processo do Pregão Presencial nº 27112017-09-0048-PMP-SRP
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **URSA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF n. º 24.157.800/0001-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA GERAL PSIQUIATRIA, GINECOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, MÉDICO AUDITOR, ORTOPEDISTA, CIRURGIÃO GERAL, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E PLANTÕES). Para serem utilizados no serviço público. O valor total do presente aditivo de contrato é de R$ 613.750,00 (Seiscentos e Treze mil e Setecentos e Cinquenta reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:FCF5921D

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N° 4/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRÔNICA

A Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, Exma. Sra. **POLYANNA ARAÚJO LOCH**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório PREGÃO N° 4/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRÔNICA.
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação (cestas básicas) para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social.
EMPRESAS VENCEDORAS:

- EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ. N° 28.155.068/0001-69, com valor total de **R$ R$ 101.500,0000** (cento e um mil, quinhentos reais);

- SOUZA & FADANELLI LTDA, CNPJ N° 14.564.846/0001-69, com valor total de **R$ 49.600,00** (quarenta e nove mil, seiscentos reais).

Pacajá/PA, 01 de dezembro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:59DECD46

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 309/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 309/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.
Considerando Parecer Jurídico nº. 965/2020 de 20 de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1°. Tornar sem efeito o **Decreto nº. 150/2018** de 01 de outubro de 2018 que Exonera o(a) Senhor(a) **LUCILANDIA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº. 688.560.672-34, do cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ZONA URBANA", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9E803C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 368/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 368/2020**, onde o Sr(a). **M F L DE ARAUJO SILVA - ME,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 167, Quadra 03, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.003.0167.001, BCI nº7612, com área de 570,69m2, localizado na Av. Primavera S/N, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 01 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:18700E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 369/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 369/2020**, onde o Sr(a). **ADEMIR LOPES BRANDÃO FILHO,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 140, Quadra 001, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.001.0140.001, BCI nº 7613, com área de 399,95 m2, localizado na Av.Transamazonica S/N, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 02 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:43D6B6A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200082
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-111207
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ARIEL LEVI FERREIRA AIRES CPF 041.186.902-76
OBJETO.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA VILA CANAÃ/VIRA SEBO PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:126B1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20200084
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-031255
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ(MF) 10.971.680/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO GRAMADO E ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO CONVENIO Nº 869714/2018 OPERAÇÃO 10572246-52 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VIGÊNCIA: 03 de novembro à 11 de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7E115993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 83.648.964/0001-78. **1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2019**, Processo nº 009/2020, Tomada de Preço Nº 001/2020, **Objeto**: - Contratação de empresa de engenharia para a construção da oficina ortopédica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 044/2020 por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2020 que vencerá em 03/06/2021.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:75811FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2020
Processo Licitatório nº 137/2020
Pregão Presencial-SRP nº 029/2020
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led, em bairros, praças, logradouros públicos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas, por meio de recurso próprio. **Vigência:** 30/11/2020 a 30/11/2021. **Assinatura:** 30/11/2020. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21**, e a empresa: **M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI-EPP**, CNPJ sob o nº 28.867.833/0001-73 no valor total: **R$ 4.858.500,00(Quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Redenção – PA, 02 de Dezembro de 2020.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:D4C28644

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 043/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 718.474.992-87, RG.

3754786-PC/PA, residente e domiciliada a End. Rua 03, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente TBS, até ao IML para perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 187/2020/CT, no dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78741866

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 044/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária com pernoite, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 17, nº 570, cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente TBS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 187/2020/CT, no dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4FEEE321

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 045/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, portador do CPF: 885.943.512-91, RG: 4433668-PC/PA, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, s/n.º, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para conduzir o adolescente TBS para efetuar perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 187/2020/CT, no dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E576E10B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2120/2020

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 10% (dez por cento) de gratificação extraordinária e 40% (quarente por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE JESUS,** Assessor Setorial (II).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:39129813

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2121/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarente por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **LEANDRO MELO SILVA,** Odontólogo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E4FDFF3E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2122/2020

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 10% (dez por cento) de gratificação extraordinária e 40% (quarente por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **MARCOS PAULO GERALDA REIS MELO,** Motorista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C5851CA2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2123/2020

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 10% (dez por cento) de gratificação extraordinária e 40% (quarente por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **FRANCISCO ELIEZIO CARVALHO,** Motorista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:47BC38F3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1791/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX e XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **CRISTIANO RODRIGUES DE JESUS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3F8366AB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2124/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica revogada a Portaria nº 2088, de 28 de setembro de 2020, que nomeou a servidora **EUNICE BATISTA CAMPOS CABRAL**, para exerce o cargo em comissão de Diretora Escolar e retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DD5E47BD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2125/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeada a servidora **NEIDE MACEDO DE MOURA MELO,** para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2E27D327

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2126/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeada a servidora **ANTONIA MACEDO RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Política Educacional de Inclusão e Diversidade.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:06A6BC9E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2127/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2 (dois) meses de férias prêmio ao servidor **EVANILDO FRANCISCO MILHOMEM DOS SANTOS**, Vigia, no período de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BBF699A9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 275/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como MOTORISTA. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente CLEIA LINA OLIVEIRA, para **GOIÂNIA-GO**, no período de 02/12/2020 à 06/12/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dia dois do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6B034BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020055801
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.950.871/0001-90, com sede na AV ARAGUAIA, 2375-A, ENTROCAMENTO, Rio Maria-PA, CEP 68550-000, representada por WALYSON RODRIGUES NOLETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 95.799,00 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 480.822,50(quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 01 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP
CNPJ 05.950.871/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4F9F854D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067501
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.230,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7C3E658C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200675

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.250,00(dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B1BD017C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067601
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Governo.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.009 Encargos com Manutenção e Locação de Veículo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.510,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:615F2713

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200676

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 5.713,00(cinco mil, setecentos e treze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F5F43867

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180250

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 30 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:74C00D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180295

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 30 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F4627573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180296

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 30 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F48E9361

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180297

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-

EPP, inscrito(a) no CNPJ 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Espírito Santos, 110, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-360, representada por GLÁUCIA GUIMARÃES AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 30 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 21.058.147/0001-02
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7F71C3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067701
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Gabinete.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.026 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.275,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5C2DFC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020067701

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.675,00(oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.026 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ara que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9530BA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067801
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.....: R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.094 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 102.250,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DB77EA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200678

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 660, representado por MARAICA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 86.450,00(oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 18.016.463/0001-07
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A57DB00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067901
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Agricultura e Infraestrutura rural.
VALOR TOTAL.....: R$ 176.985,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 176.985,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2DC10AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200679

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 150.060,00(cento e cinquenta mil, sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0344FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020068001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Obras e serviços urbano.
VALOR TOTAL.....: R$ 176.943,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 176.943,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:94E61CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200680

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 150.018,00(cento e cinquenta mil, dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:78158192

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200681
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender aos pacientes do hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.320,50 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 549,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 771,50
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A69FF9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200682
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.695,00 (setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 24.845,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.023 Realização de Cirugias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 7.070,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 13.920,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 24.860,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:17A08F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020041101

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e URSA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 24.157.800/0001-89, com sede na AV MARECHAL RONDON Nº3404, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-356, representada por PEDRO LIMA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 200.925,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.004.625,00(um milhão, quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 05 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

URSA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 24.157.800/0001-89
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1652150F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200684
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020-000007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

COM FORNECIMENTO DE URNAS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.054 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 2.782,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5BC0417A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200685
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIARIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.585,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 10.585,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DE3FC617

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200686
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.345,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 550,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E8820BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200687
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: ASSITÊNCIA - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 778,40
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EBE30F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200687
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: ASSITÊNCIA - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 778,40
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C22EA2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200688
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - Aquisição de gêneros alimentícios em panificação.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.529,60 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.529,60
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:34C47CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200689
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F. - Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes de concreto em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.774,50 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 17.774,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6AE12BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200690
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F. - Aquisição de materiais de construção para manutenção e construções de pontes de concreto e sargetas da zona urbana do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.966,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 21.966,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B61E04F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REAVISO DE LICITAÇÕES

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, FICANDO PARA AS 14H00M DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, O PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2020-000031 SRP NOTICIADO PELO EDITAL Nº 079/2020, PUBLICADO NESTE DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP) PAG. 37 ANO XII Nº 2620 CUJO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente (moveis e eletroeletrônicos) para as Unidades Básica de Saúde vinculada à secretaria de saúde desta Municipalidade.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone: (94) 991537001.

ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Pregoeira.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4789503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REAVISO DE LICITAÇÕES

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, FICANDO PARA 09H00M DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, O PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2020-000032 SRP NOTICIADO PELO EDITAL Nº 080/2020, PUBLICADO NESTE DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ PAG. 33-34 ANO XII Nº 2619 CUJO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório para produção de prótese dentaria para atender a secretaria de saúde vinculado a Prefeitura Municipal de Rio Maria.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone: (94) 991537001.

ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Pregoeira.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:37840351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200706

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200706 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020-000042 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS OBJETO: Aquisição de kits para prevenção da COVID-19, contendo 02 (duas) mascaras de tecidos inpermeavel reutilizavel, 01 (um) frasco de alcool gel contendo 150 gramas, 01 (um) multiplus vit (suplemento vitaminico) de A a Z comprimido e 01 (um) panfleto com informações sobre a prevenção da COVID-19, para atender a atenção primaria desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F06E0627

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 087/2020-000042

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, referente à Aquisição de kits para prevenção da COVID-19, contendo 02 (duas) mascaras de tecidos inpermeavel reutilizavel, 01 (um) frasco de alcool gel contendo 150 gramas, 01 (um) multiplus vit (suplemento vitaminico) de A a Z comprimido e 01 (um) panfleto com informações sobre a prevenção da COVID-19, para atender a atenção primaria desta Municipalidade.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 02 de Dezembro de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F70AC6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 087/2020-000042

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de kits para prevenção da COVID-19, contendo 02 (duas) mascaras de tecidos inpermeavel reutilizavel, 01 (um) frasco de alcool gel contendo 150 gramas, 01 (um) multiplus vit (suplemento vitaminico) de A a Z comprimido e 01 (um) panfleto com informações sobre a prevenção da COVID-19, para atender a atenção primaria desta Municipalidade. Contratado: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 02 de Dezembro de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8BE4BD2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1353/2020

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1267/2013 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora GLAUCINEIA ROCHA LOBO, registrada sob matrícula nº 1181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021. 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A462545A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1354/2020

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0961/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARY ANE ALCANTARA MONTREUIL GARCIA, registrada sob matrícula nº 6469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 04 de janeiro a 03 de abril de 2021. 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B7CFCA0A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0431/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0431/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 03/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FBB52D64

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0432/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0432/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A EMPRESA CR2, ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53738F67

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0433/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0433/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, AMAT, TCM., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4E7152DD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0434/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0434/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 03/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:45C7D0BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0435/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0435/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, TCM, AMAT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D53C129E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0436/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0436/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0E48BF03

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0437/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0437/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JÉSSIKA MONAIDE BONFIM GONÇALVES**, Matrícula nº **000.121-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D762F329

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0438/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0438/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 03/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FB6E3695

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0439/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0439/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/12/2020 à 03/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:453699E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0441/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0441/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/12/2020 à 02/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COM OS VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BDA01FAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0442/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0442/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALINE MARIA SILVA**, Matrícula nº **000.101-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COM OS SRS. VEREADORES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 02 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5F281789

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0440/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0440/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2020 à 04/12/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COM OS SRS. VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 01 de Dezembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D331C70A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 065/2020 – SEMGOF/GAB SANTARÉM (PA), 1º DE DEZEMBRO 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de dezembro 2020, será de **R$2,83** (dois reais, oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **01/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BE2141A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr.(a) **WERICA RAYANE PEREIRA BARBOSA,** classificado(a) no Concurso Público nº. 01/2019, em 2º lugar para o cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** para prestar serviços à Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Solicitamos o vosso comparecimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 22 de Março, 915, bairro Centro, CEP 68.380-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, munido(a) dos seguintes documentos para que seja efetivada sua posse:

CÓPIAS LEGÍVEIS E ORIGINAIS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Título Eleitoral atualizado ou comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes no Capítulo II do Edital nº 01/2019, devendo o documento ser apresentado em via original e fotocópia autenticada, acompanhado da comprovação da autenticidade do mesmo;
- Inscrição no conselho pertinente, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para salário família) e certidão de nascimento e/ou RG e CPF de filhos maiores de 14 anos que sejam seus dependentes (para dedução IRRF);
- Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;

OUTRAS EXIGÊNCIAS:
- Uma foto 3x4 (colorida e recente);
- Número de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP);
- Número de conta no Banco Santander (daremos encaminhamento p/ abertura, caso não possua);
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se for o caso, ou sua negativa;
– Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos (deverá ser apresentado documento original ou, quando expedido pela internet, deverá possuir código de autenticação);
– Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada pelo próprio;
- Ficha Médica Admissional e Laudo Psicológico (devidamente preenchidos e assinados pelos profissionais designados).

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos incompletos e cópias ilegíveis.

São Félix do Xingu-PA, 02 de dezembro de 2020.

ORZEU JONAS GUIDO NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

WELTILA GOMES DE MACEDO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Ilmo(a). Sr(a)
WERICA RAYANE PEREIRA BARBOSA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS BAIRRO: SÃO FRANCISCO
COMPLEMENTO:
SÃO FELIX DO XINGU - PA
CEP: 68.380-000
Fone: (94) 98151-1292
E-MAIL: wericabarbosa3@gmail.com

ROTEIRO DE EXAMES E CONSULTAS

1º PASSO: Providenciar os exames abaixo relacionados:
EXAMES LABORATORIAIS:
Local - Laboratório Central (municipal) - Av Castelo Branco, S/N, Bairro Centro (próximo Hospital Municipal)
-Fezes
- Urina
- Hemograma
Horário de atendimento: das 07:30 às 09:00 horas, de segunda a sexta-feira
Obs.: Apresentar convocação do Concurso

EXAMES (RAIO X):
Local: Unidade de Referência Especializada – URE
Endereço: Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus)
-Raio X do Pulmão
-Raio X da coluna (Serviços de Apoio)
Horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas, na terça e quinta-feira
OBS.: Apresentar convocação do concurso
OUTROS EXAMES: Somente se houver solicitação Médica.
OBS.: OS EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X PODERÃO SER FEITOS PARTICULAR, CASO PREFERIR.

2º PASSO: Procurar a recepção da Unidade de Referência Especializada – URE, Tv. Tiradentes, S/N, Bairro Alecrim (próximo a Praça Céus) para agendamento da consulta Médica.

O ATENDIMENTO MÉDICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Dr. Ruan Cayque Silva Oliveira - Médico Clínico Geral
- Segunda-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Terça-feira: das 07:30 às 11:00 horas
- Quarta-feira: das 07:30 às 11:00 horas

3º PASSO: Procurar a recepção do Centro de Atendimento Psíquico Social – CAPS, Rua Sandoval Dias Feitosa, Nº 2871, Bairro Primavera, para agendamento da consulta Psicológica.

O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA:
Jurandir Araújo Frazão Filho –Psicólogo
Segunda-feira à Sexta-feira: das 07:30 às 11:30 horas
OBS.: Apresentar a convocação e o resultado dos exames acima mencionados. Após o preenchimento da ficha Médica Admissional, verificar se consta assinatura e carimbo do Médico

4º PASSO: Depois de realizada a consulta Médica e Psicológica, se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, prédio Sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:30 horas, munidos dos documentos solicitados na convocação, para tomar posse do cargo.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:227993A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 01110518/009-PMSF-ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo do Contrato 01-110518/009, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 PMSF-ESPORTE E LAZER, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para academia ao ar livre no município de São Francisco do Pará, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Francisco do Pará, conforme Termo de Referência, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2018-PMSF-ESPORTE E LAZER.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Francisco do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.
CONTRATADO: A T LISBOA DE FRANÇA, CNPJ sob o nº 26.839.911/0001-86.

AONDE SE LER - CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo da prorrogação do Contrato contará de 02 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

LEIA – SE – CLAUSULA SEGUNDA
O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. As despesas referentes ao Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2033 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Atividade: 27.122.0029.2.033 – Man. das Ativ. e Func. da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: FPM/ICMS
CLAUSULA QUARTA
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
CLAUSULA QUINTA
5.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) voas de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AONDE SE LER - São Francisco do Pará/PA, 02 de janeiro de 2019.

LEIA –SE - São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2018.

Ficando inalteradas a demais cláusula do contrato.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3B5E3B9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2020 - GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO FISCAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, II DA LEI MUNICIPAL Nº 502/2020.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia;

Considerando: Que a Lei Municipal nº 502/2020 visa beneficiar os contribuintes, criando incentivo para o pagamento dos tributos IPTU e ISSQN, bem como impulsionar a arrecadação municipal;

Considerando: Que a pandemia que assolou nosso país e limitou o acesso da população aos órgãos públicos municipais, onde poucas pessoas puderam ter acesso ao programa de recuperação fiscal 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo limite de adesão ao programa REFIS – 2020 para o dia 24 de Dezembro de 2020, nos termos do inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 502/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Gerado do Araguaia, 02 de Dezembro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:FAF415D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, torna público o Edital de Chamada Pública 003/2020, que visa o credenciamento de instituições autorizadas pelo banco central – BACEN interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos, inativos e pensionistas, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município de São Miguel do Guamá, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, conforme anexo I – termo de referência, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no período de 03/12/2020 até o dia 22/12/2020, a sessão de análise dos documentos ocorrerá no dia 23/12/2020 as 10:00h na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rod. BR 010, s/nº, Complexo Administrativo, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá. Informações: (91) 99182-3380 / E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com, de segunda a sexta de 08:00 às 12:00h. Retirada de Editais no endereço acima –

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:EA2BA1D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO "CIDADE DOS IPÊS"

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que, fará realizar Chamada Pública nº 002/2020-SETEC, que tem como objeto a Seleção e Premiação de Propostas Artístico-Culturais, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras(es) da cultura, pessoas físicas e jurídicas, residentes no município de Tracuateua (há no mínimo dois anos), podendo ser ações individuais ou de forma coletiva. Inscrições e entrega de material de 03 a 10/12/2020 das 08:00 as 12:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço: Rua Antônio Nogueira Galvão, s/nº, Esquina com a Trav. Santa Maria, Centro, Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura-SETEC, Tracuateua/PA.

Tracuateua/PA, 02 de dezembro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EC8CD3DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3011001/2020D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de J.E.S. FONSECA COMÉRCIO EIRELI – EPP valor R$ *19.155,00 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais)*, de D M C MESSIAS EIRELI – EPP valor R$ *71.480,00 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)*, de A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI – EPP valor R$ *3.394,00 (três mil trezentos e noventa e quatro reais)*, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 01 de dezembro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BCFBA22F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CADASTRO DE RESERVA CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro de reserva vigente do concurso público 001/2019.

Considerando a necessidade de convocação dos médicos classificados no Concurso Público nº 001/2019.

Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-

020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

CONVOCA os candidatos classificados e relacionados no**ANEXO I**deste Edital,com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes ordem de classificação:

• DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no**ANEXO I**deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS**,deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias ÚTEIS dentro do período de 02/12/2020 a 08/12/2020**, no horário de 07:30 às 11:30, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.
O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.
. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.
.

• DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Comprovante de Aptidão Física e Mental apurada em Perícia Médica (Laudo); avaliados pelo Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
2.3. Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
2.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, o candidato CLASSIFICADO deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1. Aos candidatos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, estará publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, https://www.diariomunicipal.com.br/famep/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de Agosto de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

056 Médico ESF

102796 WANDERLEY DIAS VIEIRA
107579 ANA LUIZA VIEIRA ALVES
100920 WILMA LEONCIO VIEIRA

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:467B1085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Art. 2°, §1º e Art. 6°, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 106/2020, de 07 de Agosto de 2020, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES, TÉCNICOS PEDAGÓGICOS** e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) por meio da Comissão, instituída pelo Decreto nº: 106/2020-PMB e destina-se a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano, Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), professores de Atendimento Educacional Especializado, Professores de Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor mediador (Apoio especializado), Técnicos Pedagógicos e cadastro de reserva, e, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 066/2001, regulamentada através do Decreto nº 106/2020, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados à SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação, conforme cronograma (Anexo II).

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020, no período de **04 de dezembro a 15 de dezembro de 2020.**

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.belterra.pa.gov.br e observar o que segue:
a) Ler atentamente o Edital;
b) Preencher o cadastro e requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.

2.1.2. No momento do envio da Ficha de Inscrição, anexar as cópias dos seguintes documentos:

• *Currículum Vitae*;
• Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos, de acordo com o cargo pleiteado, reconhecido pelo MEC;
• Certificado de cursos de atualização na área da educação;
• Comprovante de Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado.
• No caso do candidato ser Pessoa com Deficiência anexar laudo emitido por médico especialista.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.1.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.2 - São requisitos para a inscrição:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão designada pelo Decreto nº: 106/2020 – PMB a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. O cronograma com as etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital será divulgado em Edital próprio, de responsabilidade da SEMED, no site: www.belterra.pa.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este PSS.

2.5. O candidato deverá inscrever-se para uma única vaga, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição do mesmo.

2.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.7. Os documentos anexados fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.9. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino na mesma Zona, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG (carteira de identidade), endereço residencial completo, e-mail, cargo e código em que concorre de acordo com o Anexo I.

2.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2001, estando o número de vagas definidas no Anexo I do presente Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.
3.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
3.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

3.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico específico ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição.
3.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
3.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
3.7. O percentual 5% das vagas ofertadas as Pessoas com Deficiência será distribuído a seguir:

• 1 vaga para professor de educação infantil;
• 3 vagas para professor dos anos iniciais do ensino fundamental;
• 2 vagas para professor dos anos finais do ensino fundamental;
• 1 vaga para técnico pedagógico;

4 – DOS CARGOS

4.1. O cargo e área de atuação serão divididos em: **Zona Urbana e Zona Rural**, restando ao candidato escolher a Zona e unidade de ensino a qual pretende concorrer.

4.2. Serão ofertados cargos de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor mediador (Apoio especializado) e Técnicos Pedagógicos de acordo com o Anexo I.

5 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

5.1. Poderão se inscrever no PSS os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo:

5.1.1 – Professor:

5.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas):
a) Graduados em Pedagogia.

5.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6 º ao 9 º ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):
a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;

5.1.1.3 – Professor de Atendimento Educacional Especializado:
a) Graduação em Licenciatura na habilitação especifica e/ou;
b) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial e/ou;
c) Graduação em Licenciatura, com especialização em Educação Especial.

5.1.1.4 – Professor de Língua Materna Indígena:
a) Graduação em nível superior com curso de idioma Munduruku;
b) Curso de Magistério Indígena de nível médio na modalidade normal, com curso de idioma Munduruku;
c) Curso de nível médio, com curso de idioma Munduruku;
d) Curso de nível médio, com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).
e) Curso de ensino fundamental com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

– Professor Mediador (Apoio especializado)
Graduação em Licenciatura Educação Especial e/ou;
Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial.
Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

5.1.2.- Técnicos Pedagógicos:
Licenciatura Plena em Pedagogia.

6 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

6.1. Para efeito de remuneração do cargo de Professores e Técnicos Pedagógicos será observado o Piso Nacional do Magistério vigente.

6.2. A remuneração da função de Professor mediador (Apoio especializado) terá como base o valor do salário mínimo vigente.

6.3. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.

6.4. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária mínima neste edital deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

6.4.1. O não comparecimento às convocações normativas para efetivação do contrato implicará na eliminação automática do candidato.

6.5. A carga horária mensal do Professor, Técnicos Pedagógicos e Professor mediador (Apoio especializado) constante no Anexo I, poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno

de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através de um formulário disponibilizado no site www.belterra.pa.gov.br/pss2020
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: consiste na análise dos documentos
apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.
3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: consiste na homologação/publicação do resultado final no site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a vaga escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de atuação.	05 pontos para cada ano letivo de atuação na área ou função a que concorre, respeitando o máximo de 30 pontos.
Certificados de aperfeiçoamento na área de educação (mínimo 160 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 09 pontos.
Certificados de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.
Certificado de Graduação de Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área específica da vaga pretendida.	15 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu na área Inscrita, reconhecidos pelo MEC- Especialização.	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC- Mestrado	15 pontos.
Certificado ou de declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	15 pontos.

8.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. Para comprovação da experiência profissional, exigir-se-á do candidato a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Para Experiência:
I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Privada, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.
II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da Instituição Privada de Ensino, quando for o caso.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação obtida no PSS, em ordem decrescente.

9.1.1. Para todas as zonas, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

9.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por zona/vaga/escola no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED.

10 – DA CHAMADA.

10.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na SEMED, também condicionado a relação professor/aluno como estabelece a Resolução nº 201 de 25 de maio de 2017 – CEE/PA.

10.2. A chamada dos classificados será efetuada pela SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

10.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED, assegurando assim, a transparência do processo.

10.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar. Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.

10.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como requisito na etapa de inscrição não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

10.6. A veracidade dos documentos poderá a comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados público ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

10.7. Constatado que algum candidato tenha utilizado meios ilícitos ou fraudulentos de qualquer natureza, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

10.8. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, salvo por motivos de doença com devida comprovação (atestado médico) o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

10.9. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.

10.10. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **02 cópias** dos seguintes documentos:

• CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
• Carteira de identidade (RG).
• Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
• Carteira de trabalho profissional;
• Comprovante de PIS/PASEP ou Declaração conforme Anexo III;
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de formação acadêmica/titulação;
• Certificado de reservista;
• Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
• Certidão "Nada Consta" civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Policia Civil/PA.
• 02 (duas) fotos recentes;
• Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
• Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária, conforme Anexo IV.
• Comprovante de conta bancaria da agência local;

11.2. O contrato temporário será firmado para o **período letivo de 2021**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

11.4. Na formalização contratual será emitida uma declaração para que o contrato realize os procedimentos de abertura de conta no banco local, caso não possua.

11.5. O contrato poderá ser suspenso em situações adversas e em caso de calamidade pública, caso fortuito e força maior, quando se fizer necessário à suspensão das atividades escolares.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

12.1. São atribuições do Professor e Técnico Pedagógico aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 221/2013 e Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

12.2. São atribuições do Professor mediador (Apoio especializado) aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012), Decreto nº 8.368/2014, Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

13.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

13.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

13.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

13.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

13.8. O candidato deverá ser claro e objetivo, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

13.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

13.10. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

14.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR, TÉCNICO PEDAGÓGICO E PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

14.2. Este processo seletivo terá validade para o período letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020

14.5. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

14.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela unidade de ensino a qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

14.7. O acompanhamento e a avaliação do contratado serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da gestão das Unidades de Ensino, sob supervisão da SEMED.

14.8. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela gestão da Unidade de Ensino resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação do mesmo.

14.9. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

14.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas não justificadas, poderá ter o contrato rescindido.

14.11. A seleção neste PSS não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de seleção.

14.12. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

14.13. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 01 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

14.14. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.

14.15. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 106/2020 – PMB.

14.17. Os avisos dos Editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP.

Belterra-Pará, 02 de Dezembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 239/2018 – SEMAF

ANEXO I: ZONA DE ATUAÇÃO E VAGAS.

CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
1118	RURAL	01	02	200	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
1119	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E EMEF NOVA ESPERAÇA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ, ALDEIA DE MARITUBA E BRAGANÇA)
1115	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
1105	RURAL	01	02	200	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
1107	RURAL	01	02	200	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		**05**	**10**			

CARGO: PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
1201	URBANA	02	04	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (ESTRADA 01)
1247	RURAL	01	02	100	EMEI ANTONIO NUNES	BR 163 (KM 35)
1205	RURAL	02	04	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
1207	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
1204	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)

1203	URBANA	03	06	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
1248	URBANA	03	06	100	EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO	SEDE (ESTRADA 01)
TOTAL DE VAGAS		**13**	**26**			

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0101	URBANA	01	02	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (PRAÇA BRASIL)
0102	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (ESTRADA 01)
0103	URBANA	01	02	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
0104	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
0105	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
0106	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0107	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		**07**	**14**			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**CR**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0208	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE (ESTRADA 10)
0249	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JOSÉ	SEDE (ESTRADA 08)
0244	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
0250	RURAL	01	02	100	EMEF HENRY FORD	BR 163 (KM 76)
0251	RURAL	01	02	100	EMEI SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0252	RURAL	01	02	100	EMEI LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0238	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0237	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0246	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0253	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0254	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0211	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0212	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JORGE	BR 163 (KM92)
0213	RURAL	01	02	100	EMEI FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	BR 163 (KM 50)
0214	RURAL	01	02	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0216	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0217	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0219	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
TOTAL DE VAGAS		**18**	**36**			

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0311	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0323	RURAL	02	04	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0325	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO MIGUEL	BR 163 (KM 72)
0326	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 83)
0327	RURAL	01	02	100	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES	BR 163 (KM 93)
0328	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BR 163 (KM 100)
0329	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	BR 163 (KM 115)
0331	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 140 – Betânia)
0314	RURAL	03	06	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0320	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0332	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ACARATINGA)
0316	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0355	RURAL	01	02	100	EMEF JOÃO PAULO II	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAMARAQUÁ)
0333	RURAL	01	02	100	EMEF BOM JESUS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0318	RURAL	02	04	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0317	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0334	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JOSÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINI)
0335	RURAL	01	02	100	EMEF EVERALDO DE SOUZA MARTINS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE TAUARI)
0319	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0336	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BRÁS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ITAPAIUNA)
0337	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0338	RURAL	02	04	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0339	RURAL	02	04	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		**31**	**62**			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0402	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (BAIRRO CENTRO)
0406	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0407	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0437	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MARITUBA)
0441	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	RURAL				EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0442	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0443	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		**07**	**14**			

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0523	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0518	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0517	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0546	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0519	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0537	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0539	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)

0538	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		**08**	**16**			

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0606	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0607	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0623	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0617	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0618	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0646	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0619	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ
0638	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0637	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0639	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		**10**	**20**			

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0706	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (SANTA LUZIA)
0707	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0723	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163(KM 50)
0746	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0718	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0719	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0737	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0739	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0738	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		**09**	**18**			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0807	RURAL	01	02	100	SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0823	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0818	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0846	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0819	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0838	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0837	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0839	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		**08**	**16**			

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
CÓDIGO	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
0907	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0923	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0915	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0942	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0943	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0937	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0941	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
					EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
TOTAL DE VAGAS		**07**	**14**			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
CÓDIGO	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
1037	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
1038	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
1039	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		**03**	**06**			

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS	CADASTRO RESERVA (CR)
126	**252**

ANEXO II

CRONOGRAMA	
07/08/2020	Decreto de nomeação da Comissão Nº 106/2020 – PMB.
02/12/2020	Publicação do Edital
04/12/2020 a 15/12/2020	Inscrição e envio dos documentos pelos candidatos através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 para participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
08/01/2021	Publicação do Edital com a classificação geral.
11/01/2021 a 13/01/2021	Prazo para interposição de recursos. Caso necessário, o recurso deverá ser encaminhado através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020
20/01/2021	Resultado dos Recursos
22/01/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_____, residente e domiciliado no município de _____-_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020 - SEMED, portador do CPF_____e cédula de identidade_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

de_____de 2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME:_____ CPF:_____ RG:_____

( ) Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:
( ) Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:
a) Órgão de lotação:_____
b) Regime Jurídico:_____
c) Carga Horária Semanal:_____
d) Discriminação do Horário/Diário:_____

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belterra,____de_____de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:266937E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECIMO OITAVO EDITAL DE CONVOVAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Salves Alves Ferreira	732.231.822-68	Lote: 19	Quadra: 2000
ALTO VERDE			
Leonardo Soares	234.846.242-72	Lote: 24	Quadra: 01
CAPELINHA			
Cleiry Ramos Araújo Lima	625.851.692-00	Lote: 15	Quadra: 11
Deusiran Alves Pereira	777.073.112-72	Lote: 16-A	Quadra: 41
CENTRO			
Josina Pereira da Silva	088.905.872-53	Lote: 14	Quadra: 94
Lelia dos Santos Silva	176.664.063-04	Lote: 19	Quadra: 148-A
EMERÊNCIO			
Brasilina Lemos De Oliveira Lopes	638.239.772-53	Lote: 13	Quadra: 146
Manoel Pereira da Cruz	184.890.282-49	Lote: 02	Quadra: 118-A
GEOVAMIRA			
Andrea Lima Sousa Gomes	948.537.381-34	Lote: 01/03	Quadra: 11
Antônio Soares De Macedo	670.255.012-05	Lote: 24	Quadra: 06
Dalveri Alves da Silva	829.394.621-00	Lote: 07/09	Quadra: 11
Dalvina Pereira Da Silva	018.767.431-07	Lote: 22	Quadra: 06

Edmar de Araújo Silva	611.922.012-72	Lote: 04	Quadra: 14
Francimar Bezerra Barros	001.055.102-62	Lote: 18	Quadra: 06
Joaquim Alves de Almeida	150.763.932-53	Lote: 10	Quadra: 01/02
Jose Bonfim de Araújo	783.846.992-91	Lote: 08	Quadra: 14
Jose Justino De Abreu	123.379.602-00	Lote: 28	Quadra: 11
Jose Zeferino Roseno da Silva	234.734.362-91	Lote: 14	Quadra: 11
Maria Albertina De Sousa Lima	185.744.672-00	Lote: 06/08	Quadra: 04
Maria Aparecida Cordeiro	980.464.032-53	Lote: 11	Quadra: 01/02
Maria das Dores Lima dos Santos	644.542.072-91	Lote: 17	Quadra: 11
Maria Do Carmo Alves Brito	046.193.571-62	Lote: 09	Quadra: 15
Nercina Alves Ribeiro Rodrigues	147.522.391-91	Lote: 05	Quadra: 11
Pamela da Silva Sousa	066.562.432-82	Lote: 10	Quadra: 15
Raimunda da Silva Monteiro	004.598.912-51	Lote: 22	Quadra: 11
Rosailde lima da Silva	552.800.482-91	Lote: 20-A/22	Quadra: 09
Simone de Melo Santos	002.316.422-02	Lote: 14	Quadra: 04
Yvalda de Almeida Reis	607.669.802-00	Lote: 11	Quadra: 11
MORADA DO SOL			
Denivalda Maria Da Conceição Vargas	372.353.382-53	Lote: 07	Quadra: 471
Joel Lima Feitosa de Oliveira	013.229.062-62	Lote: 07	Quadra: 470
Maria da Conceição Ferreira Reis	372.331.062-15	Lote: 16	Quadra: 458
Maria Lopes de Araujo Silva	579.010.582-34	Lote: 04	Quadra: 467
Marleide Mota Da Silva	902.915.222-20	Lote: 06	Quadra: 446
Rosicleide Batista Alves	673.156.152-53	Lote: 08	Quadra: 450
NOVO ARAGUAIA			
Carlinda Pereira Feitosa	621.414.492-00	Lote: 19	Quadra: A-02
SÃO LUIZ I			
José da Luz Araujo	107.787.642-49	Lote: 24	Quadra: 191
Luzia Gomes Da Silva	892.800.242-72	Lote: 03	Quadra: 191
Marinalva Macena Lourenço	632.755.892-53	Lote: 13-A	Quadra: 211
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Adriana Medrado Andre Pimentel	759.361.512-04	Lote: 09-A	Quadra: C-09
TANCREDO NEVES			
Jose Sena	198.706.391-00	Lote: 03	Quadra: 501
Natividade Ferreira Brito	798.362.241-39	Lote: 02	Quadra: 484
VILA AMIZADE			
Rodrigo Nunes Teixeira	002.209.432-65	Lote: 17	Quadra: D-7B
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Amélia Luiza Sales Soares	035.632.771-09	Lote: 22	Quadra: 58-C
Arisvaldo Araújo Rocha	734.857.482-34	Lote: 15	Quadra: 68-C
Caike Dias Rodrigues	017.819.862-58	Lote: 02	Quadra: 34-C
Cássia Da Silva Verás	013.148.991-71	Lote: 09-A	Quadra: 08-C
Dolores Benedita da Silva	396.544.862-53	Lote: 08	Quadra: 08-C
Domingos Barros de Azevedo	261.035.832-68	Lote: 16	Quadra: 54-C
Dulcimar da Rocha Souza	227.411.001-87	Lote: 22	Quadra: 62-C
Elvira Da Silva Ferreira	735.103.432-04	Lote: 08	Quadra: 60-C
Genilvaldo Da Conceição Santos	429.640.832-14	Lote: 28	Quadra: 69-C
Gregorio Gomes Dario	127.304.672-20	Lote: 05	Quadra: 23-C
Jose Luiz Pereira da Costa	087.375.762-91	Lote: 17-A	Quadra: 442-B
Joseane dos Santos Costa	014.278.962-92	Lote: 17-B	Quadra: 442-B
Keilane de Jesus	001.190.252-30	Lote: 23	Quadra: 69-C
Lorival Jose Bernardes	177.934.402-34	Lote: 20	Quadra: 61-C
Lucia Rosália Nerys Santos	234.620.352-15	Lote: 21	Quadra: 62-C
Luciana Borges de Oliveira	004.654.081-41	Lote: 18	Quadra: 62-C
Márcia Regina Bezerra dos Santos Gomes	005.082.942-40	Lote: 17	Quadra: 442-B
Márcio Martins da Costa	041.957.401-85	Lote: 14	Quadra: 56-C
Maria Antonia Resende da Rocha Araujo	270.670.333-49	Lote: 10	Quadra: 63-C
Maria Helena Pereira de Sousa	372.182.122-04	Lote: 08	Quadra: 11-C
Maria José Damascena Silva	376.465.402-34	Lote: 14	Quadra: 68-C
Marivalda de Sousa Lima	679.979.452-53	Lote: 04	Quadra: 10-C
Maura Maria Martins Ribeiro	561.009.062-87	Lote: 03	Quadra: 442-A
Naime Morais Dos Santos	063.736.262-45	Lote: 22-A	Quadra: 64-C
Rosane Dias Arruda De Carvalho	951.111.741-68	Lote: 25	Quadra: 61-C
Sabino Avelino da Silva	927.388.932-87	Lote: 27	Quadra: 62-C
Valdeniza Viturino de Sousa	878.505.592-15	Lote: 09	Quadra: 69-C
Vilciane Paulino Da Silva	708.526.182-04	Lote: 27	Quadra: 66-C
VILA DOS PESCADORES			
Gerliane Ferreira Sousa	374.055.512-20	Lote: 01-B	Quadra: 13-A
Nara Regina Gomes da Silva	728.831.112-00	Lote: 21	Quadra: 14-A
VILA NOVA			
Edvaldo Brito da Silva	198.577.992-72	Lote: 08	Quadra: 259
Hellyzangela Rodrigues da Silva	726.193.762-20	Lote: 12	Quadra: 254
Marcelo Dias de Oliveira	636.056.352-53	Lote: 11	Quadra: 259
Marcos de Souza	234.844.702-91	Lote: 16	Quadra: 255
Marineth Morais De Castro	751.251.882-04	Lote: 02	Quadra: 278
Raimundo Morais da Paixão	123.371.702-25	Lote: 12	Quadra: 276
VILA REAL			
Kailla Antônia Martinha e Silva	000.025.142-90	Lote: 35	Quadra: 16
Lucas Santana Lopes	912.375.132-00	Lote: 37	Quadra: 10

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa

Senhoria se sinta prejudicada, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA..

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de Desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

Conceião do Araguaia, 01 de Dezembro de 2020

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:CBC815B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Comitê Gestor Emergencial Cultural de Marabá

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão de Avaliação dos Espaços Artísticos e Culturais, torna público o RESULTADO, dos contemplados para concessão do benefício na forma de subsídio mensal, destinado aos Espaços Culturais previsto no **Inciso II**, do artigo 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal N. 135, de 06 de novembro de 2020. O valor total a ser repassado nesta modalidade é de R$ 330.052,63 (trezentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

As análises foram realizadas conforme as exigências legais, com consulta e cruzamento de dados na Plataforma Nacional Dataprev e Parecer da Comissão de Avaliação dos Espaços Artísticos e Culturais instituída pela Portaria Nº 001/2020-CGEC, sendo a concessão do benefício operacionalizada através de parcela única. O valor das parcelas foi escalonado pela pontuação obtida na aplicação dos critérios orientadores dispostos no Art. 12 do Decreto Municipal Nº 135/2020 da seguinte forma:

Faixa 1 - 07 (sete) Espaços Artísticos e Culturais, sendo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 03 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Faixa 2 - 03 (três) Espaços Artísticos e Culturais, sendo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 04 parcelas de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Faixa 3 – 01 (um) Espaço Artístico e Cultural: sendo R$ 25.052,63 (vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em 03 parcelas de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e 01 parcela específica de R$ 6.302,63 (seis mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).
Faixa 4 - 02 (dois) Espaços Artísticos e Culturais: sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais), em 02 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É imprescindível para o pagamento do recurso, que o Gestor do Espaço Cultural, dê ciência ao Termo Simplificado de Repasse e seus Anexos, o qual estará disponível para Anuência, a partir desta data, no Prédio do Cine Marrocos (Tv. Lauro Sodré com Av. Antônio Maia, nº 228, Centro) das 08h às 12h e das 14h às 17h, até a data limite de 10/12/2020.

Marabá-PA, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 1782/2017 - GP

RELAÇÃO DE HOMOLOGADOS:

ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	ESPAÇO CULTURAL	GESTOR DO ESPAÇO CULTURAL	VALOR
01	pa-1017855387	ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO E MICRO PRODUTOR DE MARABÁ MÃOS E ARTE	Lena Márcia Pinheiro dos Santos	R$ 30.000,00
02	pa-331102218	STUDIO DE DANÇA FLÁVIO FERNANDES	Flávio Fernandes de Sousa	R$ 30.000,00
03	pa-955985316	INSTITUTO DE ARTE VITORIA BARROS	Maria Vitória Martins Barros	R$ 30.000,00
04	pa-2000754515	CIRCO ARTE SHOW	Maria de Fatima Nascimento de Araujo	R$ 30.000,00
05	pa-139279753	GRUPO DE MULHERES ARCO ÍRIS DA JUSTIÇA	Rosalina Pereira Izoton	R$ 30.000,00
06	pa-1987409814	GRUPO DE TRADIÇÃO POPULAR MAYRABÁ	Karla Barbosa Santis	R$ 30.000,00
07	pa-922037271	INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU	Antonio Pereira Borges	R$ 30.000,00
08	pa-586230560	RAYECK CIRCO	António Avelino de Oliveira	R$ 25.052,63
09	pa-1031084809	ACADEMIA DE LETRAS DE MARABÁ - ALMA	Manoel Rodrigues da Silva	R$ 25.000,00
10	pa-40175939	GALERIA DE ARTES DO PARÁ	Maria Lucia de Azevedo Cruz	R$ 25.000,00
11	pa-1245060448	LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ - LICAM	Cecilia Almeida Frank	R$ 25.000,00
12	pa-2121993817	CALANGO STUDIO	Clauber dos Santos Martins	R$ 10.000,00
13	pa-543824243	ATELIÊ MORADA DO SOL MARABÁ	Felix Evandro Ramos Mourão	R$ 10.000,00

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

JOSÉ SCHERER	
NATACHA COLLY BARROS MARTINS	*ITAIR ALMEIDA RODRIGUES*
ÉRIC DE BELÉM OLIVEIRA	*ADALBERTO MARCOS DA SILVA*

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B885DA60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 20190047

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.820.102/0001-70**, representado pelo Sr. **MAURICIO SOARES BARBOSA**, Secretario Municipal de Saúde, portador do CPF nº **741.208.832-72**, residente nesta cidade, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.079.849/0001-63**, estabelecida na A FL. 30 QD. 05 LOTE 07, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68507-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DIOGO**, residente na sede na fl. 30 qd. 05 lote 07, s/n, casa residencial com escritório**,** Nova Marabá, CEP: 68.507-370, Marabá-PA, portador do CPF nº **595.910.642-68**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (PORTO JARBAS PASSARINHO), LOCALIZADO NO PORTO DA BALSA NA AVENIDA TRANSAMAZÔNICA - BR 230, ZONA RURAL DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ**, conforme com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CPL** modalidade **TOMADA DE PREÇO** Nº **002/2019-CPL**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de **ACRESCER O VOLUME DE SERVIÇOS** do Contrato Original referente a Tomada de Preços original, conforme planilha abaixo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço para execução dos serviços deste instrumento é de **R$ 21.287,53 (vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** em:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
19			**ADITIVO**				**21.287,53**
19.1	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	68,50	9,10	623,35
19.2	110763	SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	m²	68,50	38,36	2.627,66
19.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	m²	135,00	22,23	3.001,05
19.4	030011	SEDOP	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	m³	28,20	95,20	2.684,64
19.5	130492	SEDOP	CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)	m²	66,22	99,75	6.605,45
19.6	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	2,00	594,25	1.188,50
19.7	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	17,00	39,15	665,55
19.8	170882	SEDOP	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	und	1,00	181,37	181,37
19.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	275,22	11,35	3.123,75
19.10	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	275,22	2,13	586,22

3.2 - As alterações estão condicionadas na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, *§1o* do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art.65*.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
I-unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.
§2oNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 – Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, referente ao **TOMADA DE PREÇO** Nº **002/2019-CPL**.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São João do Araguaia/PA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.
E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Palestina do Pará (PA), 28 de Outubro 2020.

(Assinado digitalmente em 09/11/2020)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:0B43CBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 20190047

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.820.102/0001-70**, representado pelo Sr. **MAURICIO SOARES BARBOSA**, Secretario Municipal de Saúde, portador do CPF nº **741.208.832-72**, residente nesta cidade, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.079.849/0001-63**, estabelecida na A FL. 30 QD. 05 LOTE 07, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68507-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DIOGO**, residente na sede na fl. 30 qd. 05 lote 07, s/n, casa residencial com escritório**,** Nova Marabá, CEP: 68.507-370, Marabá-PA, portador do CPF nº **595.910.642-68**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (PORTO JARBAS PASSARINHO), LOCALIZADO NO PORTO DA BALSA NA AVENIDA TRANSAMAZÔNICA - BR 230, ZONA RURAL DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ**, conforme com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CPL** modalidade **TOMADA DE PREÇO** Nº **002/2019-CPL**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de **SUPRIMIR O VOLUME DE SERVIÇOS** do Contrato Original referente a Tomada de Preços original, conforme planilha abaixo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço para execução dos serviços deste instrumento é de **R$ 1.741,09 (um mil setecentos e quarenta e um reais e nove centavos)** em:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.5			**SUPRESSÃO**				**1.741,09**
9.5.1	170882	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	und	1,00	256,65	256,65
9.5.2	170882	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	und	1,00	276,52	276,52
9.5.3	170882	SEDOP	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	und	28,00	43,14	1207,92

3.2 - As alterações estão condicionadas na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, *§1º* do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art.65*.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
I-unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II-por acordo das partes:
§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.
§2ºNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5.1 – Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, referente ao **TOMADA DE PREÇO** Nº **002/2019-CPL**.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São João do Araguaia/PA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.
E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

(Assinado de forma digital em 09/11/2020)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E431ED8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 0206001/2020

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.820.102/0001-70**, representado pelo Sr. **MAURICIO SOARES BARBOSA**, Secretario Municipal de Saúde, portador do CPF nº **741.208.832-72**, residente nesta cidade, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.079.849/0001-63**, estabelecida na A FL. 30 QD. 05 LOTE 07, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68507-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DIOGO**, residente na sede na fl. 30 qd. 05 lote 07, s/n, casa residencial com escritório**,** Nova Marabá, CEP: 68.507-370, Marabá-PA, portador do CPF nº **595.910.642-68**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS REMANESCENTES DA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSE HOMOBONO DE ANDRADE (HOSPITAL MUNICIPAL), DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, conforme com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º C/2020.001-FMS** modalidade **CONVITE N.º C/2020.001-FMS**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de **ACRESCER O VOLUME DE SERVIÇOS** do Contrato Original referente o Convite original, conforme planilha abaixo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço para execução dos serviços deste instrumento é de **R$ 15.272,62 (DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** em:

Planilha Orçamentária Sintética							
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
1			**SALA DE RAIO-X**				**7.019,62**
1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	55,86	18,68	1.043,46
1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	42,23	2,67	112,75
1.3	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	122,03	10,93	1.333,79
1.4	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	79,80	38,78	3.094,64
1.5	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	42,23	33,98	1.434,98
2			**COBERTURA**				**8.253,00**
2.1	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	900,00	9,17	8.253,00
Total Geral							**R$ 15.272,62**

3.2 - As alterações estão condicionadas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, *§1o* do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art.65*.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
I-unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.
§2oNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 – Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, referente ao **CONVITE N.º C/2020.001-FMS**.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São João do Araguaia/PA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.
E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Palestina do Pará (PA), 17 de Julho 2020.

(Assinado de forma digital em 17/08/2020)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:9B194650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO N° 0206001/2020

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 576, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **11.820.102/0001-70**, representado pelo Sr. **MAURICIO SOARES BARBOSA,** Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº **741.208.832-72**, residente nesta cidade, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.079.849/0001-63**, estabelecida na A FL. 30 QD. 05 LOTE 07, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68507-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DIOGO**, residente na sede na fl. 30 qd. 05 lote 07, s/n, casa residencial com escritório**,** Nova Marabá, CEP: 68.507-370, Marabá-PA, portador do CPF nº **595.910.642-68**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS REMANESCENTES DA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSE HOMOBONO DE ANDRADE (HOSPITAL MUNICIPAL), DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, conforme com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.
1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º C/2020.001-FMS** modalidade **CONVITE N.º C/2020.001-FMS**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de **ACRESCER O VOLUME DE SERVIÇOS** do Contrato Original referente o Convite original, conforme planilha abaixo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço para execução dos serviços deste instrumento é de **R$ 3.266,44 (TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** em:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SALA DE RAIO-X**					**3.266,44**
1.1	170877	SEDOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 100X100X70MM	UN	5,00	34,75	44,77	223,85
1.2	12239	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	61,83	79,65	79,65
1.3	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	85,50	110,14	110,14
1.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	40,46	51,79	51,79
1.5	95751	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	35,36	45,55	136,65
1.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,20	13,30	17,13	174,73
1.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	48,80	62,87	251,48
1.8	171109	SEDOP	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	UN	4,00	7,17	9,24	36,96
1.9	171270	SEDOP	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	M	15,00	11,13	14,34	215,10
1.10	12156	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	un	2,00	27,36	35,25	70,50
1.11	3811	ORSE	CANALETA PLÁSTICA 25MM X 25MM, SCHNEIDER OU SIMILAR	m	6,00	25,82	33,26	199,56
1.12	7750	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/4"	un	2,00	4,39	5,66	11,32
1.13	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	3,12	4,02	120,60
1.14	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	11,68	15,05	60,20
1.15	10004	ORSE	BOTOEIRA DE DESTRAVA DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA PARA CONTROLE DE ACESSO	UM	1,00	70,71	91,09	91,09
1.16	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	0,72	13,30	17,03	12,26
1.17	130626	SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	m²	0,72	78,78	101,49	73,07
1.18	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,89	11,88	15,30	671,52
1.19	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	39,81	13,18	16,98	675,97
Total Geral							**R$ 3.266,44**	

3.2 - As alterações estão condicionadas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, *§1o* do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art.65*.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I-unilateralmente pela Administração:

a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.

§2oNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 – Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, referente ao **CONVITE N.º C/2020.001-FMS**.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Palestina do Pará/PA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Palestina do Pará (PA), 11 de Setembro 2020.

(Assinado de forma digital em 14/09/2020)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:1EF953C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DOS CONTRATOS

ERRATA DOS CONTRATOS

Contrato nº 01-16092020/005-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

Onde se ler:

9	Pneus radial sem câmera 215 x 75 x 17.5 – Borrachudo	UND	4	R$ 833,00	R$ 3.332,00	LONGMARCH LM216

Leia- se:

09	Pneus radial sem câmera 215 x 75 x 17.5 –liso	UND	18	R$ 833,00	R$ 14.994,00	LONGMARCH LM216

Contrato nº 02-16092020/005-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

Onde se ler:

9	Pneus radial sem câmera 215 x 75 x 17.5 – Borrachudo	UND	4	R$ 833,00	R$ 3.332,00	LONGMARCH LM216

Leia- se:

09	Pneus radial sem câmera 215 x 75 x 17.5 –liso	UND	18	R$ 833,00	R$ 14.994,00	LONGMARCH LM216

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 01 de dezembro de 2020

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LUKAUTO – Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA - CNPJ nº 13.545.473/0001-16
KAUE MUNIZ DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4D5620F9